

Maricá amplia rede de proteção animal

Credenciamento de clínicas veterinárias vai permitir assistência gratuita aos animais de rua e aumento de 409% no número de castrações na cidade



O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, assinou na manhã desta quinta-feira (16/03) contrato de ampliação da rede de proteção animal com 18 clínicas veterinárias, que irá permitir, pela primeira vez, a assistência gratuita aos animais de rua da cidade, com a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, além do aumento de 409% nas castrações anuais. A cerimônia foi promovida pela Coordenadoria Especial de Proteção Animal (Cepa), no Centro de Esportes Unificados da Mumbuca, e também marcou o início das inscrições no programa Mumbucão, que consiste em ajuda financeira – paga em moeda social mumbuca – para a compra de medicamentos, vacinas e ração para cães e gatos acolhidos.

Para dar assistência a cães e gatos que vivem nas ruas, dez clínicas veterinárias da cidade foram credenciadas para a realização de exames, internação e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos diversos (como ortopédicos, oftalmológicos e oncológicos). A busca ativa pelos animais doentes será feita pela equipe técnica da Coordenadoria, mas qualquer cidadão de Maricá poderá ajudar os animais de rua, solicitando a assistência pelo número de WhatsApp (21) 99546-0334. Os profissionais irão ao local para constatar as necessidades de saúde do animal, acolher e dar o atendimento veterinário necessário. Após a recuperação, o animal será inserido no programa de adoção. No caso de constatação de cães ou gatos terem sido abandonados, o dono poderá ser identificado e denunciado por maus tratos.

“Hoje firmamos uma parceria que vai dar dignidade aos animais do município. É um marco importante na construção de políticas públicas. Teremos clínicas veterinárias que estão sendo credenciadas para auxiliar no atendimento ambulatorial e cirúrgico, além de todos os atendimentos de internação que a cidade necessitará. Nós temos um passivo muito grande na

questão animal a trabalhar com esse programa e será fundamental dar esse carinho especial aos nossos animais. O que para nós, no fundo, significa um grande circuito de afeto do mundo animal”, disse o prefeito de Maricá, Fabiano Horta.

O programa de controle reprodutivo será ampliado em 409% com a previsão de oferta de 9.600 procedimentos de castração anuais, que serão realizados em 14 clínicas credenciadas pela prefeitura. O procedimento também é gratuito para donos de animais que residem em Maricá. Desde a implantação do programa, em 2019, foram realizadas 7.645 castrações de cães e gatos em toda a cidade. Em 2022, 1.886 animais foram castrados.

O coordenador de Proteção Animal, Fabiano Novaes, destacou o compromisso social do governo com os animais e os moradores de Maricá.

“Hoje a palavra que resume tudo isso é a gratidão, pelo reconhecimento que o prefeito está tendo com a causa animal e com essas pessoas, que resume a vida delas, que dedicam a vida por esses animais. Destaco a dedicação e compaixão dessas pessoas que estavam presentes aqui, pois elas acabam doando suas vidas para dar esse auxílio. Com a assinatura teremos mais condições de dar dignidade e lar para os animais”, comentou.

Mumbuca para cães e gatos

Criado em dezembro de 2022, o programa “Mumbucão” é um auxílio financeiro que será concedido a protetores adotantes de cães e gatos comprarem medicamentos, vacinas e ração para os animais. O valor varia de 70 mumbucas (equivalente a 70 reais) para animal de pequeno porte; 100 mumbucas (100 reais) para os de médio porte; e 130 mumbucas (130 reais) para os de grande porte. O valor será limitado a 1.300 mumbucas e 10 animais por pessoa, pago por até um ano.

Os protetores atuam no resgate e disponibilização de cães e gatos para a adoção fornecendo lar temporário, cuidando da saúde e participando de programas de controle reprodutivo do município. Para participar, eles deverão residir na cidade há pelo menos três anos, estar cadastrados na Coordenadoria, que fará visitas periódicas para avaliação das condições do espaço, abrigo, salubridade, alimentação, saúde e estabelecer os números de animais por espécies (cães e gatos) e condições adequadas que garantam o bem-estar dos animais e das pessoas residentes no local.

No caso dos adotantes, apenas os cadastrados no CadÚnico terão direito ao benefício. O beneficiário deverá cumprir uma série de requisitos: ser maior de 18 anos, estar em dia com as obrigações civis e militares, não responder a crimes praticados contra animais, a administração pública e meio ambiente e não estar privado da liberdade por motivo de doenças ou sanções penais.

Para a protetora Rosemere Maciel, moradora de Itaipuaçu, é de extrema importância o lançamento do Mumbucão e a parceria com as clínicas. “Significa muito para mim e para os protetores de animais de Maricá. Essa proteção fornecerá uma qualidade de vida a todos os envolvidos pela causa, porque lutamos pela vida desses pequenos – como foi o caso da minha Florzinha. Tenho muita gratidão de fazer parte dessa assinatura que de alguma maneira estou contribuindo para vida animal”, falou.

Mais proteção para os animais

Criada em 2017, a Coordenadoria Especial de Proteção Animal desenvolve diversas ações e políticas públicas para proporcionar bem-estar e proteção aos animais, como as campanhas de adoção

e de conscientização sobre abandono, que acontecem em parceria com protetores, moradores e comerciantes. As campanhas acontecem a todo o terceiro domingo de cada mês no Shopping Boulevard, no Centro, disponibilizando filhotes e adultos de cães e gatos resgatados das ruas pelos protetores do município. Com a iniciativa, 786 animais já foram retirados das ruas e adotados em Maricá.

A Cepa também disponibiliza a campanha de adoção on-line pelo Instagram, Facebook ou WhatsApp. As redes sociais são as ferramentas que conectam a coordenadoria e os protetores autônomos de animais aos possíveis adotantes. Todos os animais são vermifugados, os adultos castrados e os filhotes têm castração garantida aos seis meses de idade pela coordenadoria. Interessados em adotar um amigo devem entrar em contato pelas redes sociais da coordenadoria (Facebook: Proteção Animal Maricá; e Instagram: @cepa.marica) ou pelo WhatsApp (21) 99546-0334, das 8h às 17h.

Além das feiras de adoção, a Coordenadoria Especial de Proteção Animal (Cepa), em parceria com a ONG Rio Ecopet, desenvolve campanha de sustentabilidade para recolher tampinhas plásticas e lacres de alumínio e trocá-las por ração para cães e gatos de protetores cadastrados no município e animais de rua. A iniciativa foi criada também com foco na preservação do meio ambiente e tem apoio das secretarias de Agricultura, Pecuária e Pesca e Cidade Sustentável e da autarquia de Serviços e Obras de Maricá (Somar). O objetivo é recolher, mensalmente, cerca de uma tonelada de tampinhas plásticas.
Foto: Evelen Gouvêa



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	9
ASSENTAMENTOS HUMANOS	10
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	10
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	10
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	10
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRABALHO	11
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	11
SECRETARIA DE TRANSPORTE	13
SECRETARIA DE TURISMO	14
SECRETARIA DE URBANISMO	15
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	19
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	21
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	21
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	21
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	23
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	23
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	23
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	23

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1020, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO REGULATÓRIA DO PROGRAMA MUMBUCÃO, DE CRIAÇÃO DO AUXÍLIO AOS PROTETORES E TUTORES DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.262, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Entende-se por protetores de animais na cidade de Maricá, para efeito de credenciamento no programa Mumbucão, a pessoa física, maior de 18 anos, que esteja em dia com suas obrigações civis e militares, que não esteja respondendo por crimes praticados contra os animais, o meio ambiente ou a Administração Pública. Os protetores de animais atuam, voluntariamente, resgatando, dando lar temporário, estabilizando o quadro de saúde dos animais e participando do programa de controle reprodutivo, para disponibilizá-los para a adoção.

Art. 2º São critérios fundamentais a adesão ao Programa Mumbucão: I - enquadramento do requerente ao perfil de protetor de animais, devidamente descrito no art. 1º, a ser validado em pesquisa social realizada pela equipe da Coordenadoria Especial de Proteção Animal - CEPA.

II - oferta de lar temporário compatível com a necessidade de segurança e salubridade dos animais, que deverá ser emitido em parecer após visita técnica da Comissão de Adesão no Programa Mumbucão. III - cadastro e assinatura do Termo de Compromisso junto a Coordenadoria Especial de Proteção Animal - CEPA.

Art. 3º Para participar do programa, o protetor deverá residir no município de Maricá há pelo menos 36 (trinta e seis) meses e formalizar o pedido através do preenchimento de Ficha de Inscrição junto a Coordenadoria Especial de Proteção Animal - CEPA, o que dará origem a um processo administrativo de adesão ao Programa.

Art. 4º O requerente deverá apresentar, no ato da inscrição ao programa, a seguinte documentação:

I - cópia do Documento de Identificação Civil válido no Território nacional (RG, CNH, Passaporte, CTPS);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - comprovantes de residência no Município de Maricá dos últimos 36 (trinta e seis) meses em nome próprio, que poderá ser conta de energia, água, telefone/celular, internet e declaração do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS ou do Posto de Saúde;

IV - certidão de antecedentes criminais.

Art. 5º Após a abertura do processo administrativo, a equipe multidisciplinar da CEPA e representante da Comissão de Adesão ao Programa Mumbucão farão a visita ao local, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da formalização da solicitação; com a finalidade de efetuar uma pesquisa social voltada a avaliar a atuação do protetor de animais na localidade e examinar de forma técnica as atividades do protetor, a condição de salubridade do local e bem-estar animal, tendo como referência os critérios estabelecidos no Anexo I.

Art. 6º A Comissão de Adesão ao Programa Mumbucão deverá realizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a emissão de parecer favorável ou desfavorável ao cadastramento, após a data da visita.

Parágrafo único. A Comissão está autorizada a realizar novas visitas técnicas ao endereço informado pelo requerente, a fim de que o protetor siga as orientações e adeque sua estrutura aos padrões mínimos exigidos ao cadastro junto a CEPA e adesão ao Programa.

Art. 7º Em caso de parecer favorável a continuidade do processo de adesão, a Coordenadoria Especial de Proteção Animal (CEPA) conduzirá o protetor ao ciclo de palestras, que tratará de temáticas como a legislação que permeia o objeto, manejo e bem-estar animal, funcionamento e objetivos do Programa Mumbucão, e posterior encaminhamento a assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento definitivo do protetor.

Art. 8º A Comissão de Adesão ao Programa Mumbucão será responsável pela habilitação dos interessados pelo programa, realização de visitas técnicas nos endereços declarados pelos protetores e coordenação e orientação das pesquisas sociais, voltadas a análise da atuação dos protetores.

Art. 9º A Comissão de Permanência no Programa Mumbucão será responsável pela fiscalização do Programa, realização de visitas téc-

nicas mensais e inspeção das condições de convivência, salubridade, saúde e bem-estar dos animais.

Parágrafo único. As referidas comissões serão compostas por 3 (três) agentes públicos e protetores de animais designados por ato publicado no Jornal Oficial do Município, sendo pelo menos um de seus membros servidor de cargo de provimento efetivo ou emprego público do quadro pessoal da Administração Municipal. A tomada de decisões será por ampla maioria e em caso de empate, cabe à sua presidência o voto de qualidade.

Art. 10. Os protetores de animais serão identificados pela Coordenadoria Especial de Proteção Animal conforme as especificidades:

I - cadastro de protetor júnior: Protetor cadastrado junto a Coordenadoria Especial de Proteção Animal em data posterior a publicação da Lei nº 3.262, de 13 de dezembro de 2022: Autorizado a ofertar lar temporário com auxílio a no máximo 2 (dois) animais cadastrados imediatamente após parecer favorável da solicitação de cadastramento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

II - cadastro de protetor pleno: Protetor cadastrado junto a Coordenadoria Especial de Proteção Animal em data posterior a publicação da Lei nº 3.262, de 13 de dezembro de 2022: Autorizado a ofertar lar temporário com auxílio a no máximo 4 (quatro) animais cadastrados.

III - cadastro de protetor sênior: Protetor cadastrado junto a Coordenadoria Especial de Proteção Animal em data posterior a publicação da Lei nº 3.262, de 13 de dezembro de 2022: Autorizado a ofertar lar temporário com auxílio a no máximo 6 (seis) animais cadastrados.

IV - cadastro de protetor master: Protetor Cadastrado junto a Coordenadoria Especial de Proteção Animal em data anterior à publicação da Lei nº 3.262, de 13 de dezembro de 2022: Autorizado a receber o auxílio máximo previsto no §4º, art. 3º da referida lei; desde que devidamente habilitado conforme as condições previstas.

Art. 11. O protetor de animais com Cadastro Júnior permanecerá no nível inicial até que atinja os pré-requisitos mínimos de progressão para o subsequente, conforme:

I - cadastro de protetor júnior: Cadastro realizado após publicação da Lei nº 3.262, de 13 de dezembro de 2022 junto à Coordenadoria Especial de Proteção Animal e participação no ciclo de palestras previsto no art. 7º.

II - cadastro de protetor pleno: Possuir mais de 180 (cento e oitenta) dias de cadastro junto a Coordenadoria Especial de Proteção Animal, ter participação em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das palestras ofertadas neste intervalo e 3 (três) campanhas de adoção realizadas pela CEPA no seu distrito, além de estar com parecer favorável nas 6 (seis) visitas mensais realizadas no período.

III - cadastro de protetor sênior: Possuir no mínimo 90 (noventa) dias no Cadastro Pleno, ter participação em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das palestras ofertadas neste intervalo e 2 (duas) campanhas de adoção realizada pela CEPA no seu distrito, além de estar com parecer favorável nas 3 (três) visitas mensais realizadas no período.

IV - cadastro de protetor master: Possuir no mínimo 60 (sessenta) dias no Cadastro Sênior, ter participação em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das palestras ofertadas neste intervalo e 50% (cinquenta por cento) dos eventos de adoção realizados pela Coordenadoria Especial de Proteção Animal desde a data do seu cadastramento no nível inicial, além de estar com parecer favorável nas 2 (duas) visitas mensais realizadas no período.

Art. 12. Caso o protetor possua algum parecer desfavorável no período de progressão de nível, deverá reiniciar a contagem mínima de permanência no nível do cadastro em que estiver.

Art. 13. O protetor deverá cadastrar todos os animais resgatados junto a CEPA, cobertos ou não pelo programa.

Art. 14. O protetor que participar do programa Mumbucão autoriza as visitas mensais realizadas pela equipe designada pela CEPA, para acompanhamento e orientação quanto aos cuidados e manejo adequado dos animais, visando o seu bem-estar.

Parágrafo único. As visitas poderão ser realizadas mais de uma vez ao mês e em caso de necessidade, com a participação de agentes de outros órgãos da administração pública, como a Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária, agentes de Saúde ou do Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 15. Os veterinários integrantes da equipe da Comissão de Permanência no Programa Mumbucão irão avaliar as condições de espaço, abrigo, salubridade, alimentação, saúde e estabelecer os números de animais por espécies (cães e gatos) por localidade; além das condi-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ções adequadas que garantam o bem-estar dos animais e das pessoas residentes no local, através da análise dos requisitos necessários à permanência no Programa (Anexo I).

§ 1º O checklist constante no Anexo I, é um documento que deverá ser preenchido por equipe designada pela CEPA nas visitas mensais realizadas nos domicílios dos protetores. A permanência do protetor ao Programa Mumbucão está condicionada a um parecer favorável que resulte em 70% (setenta por cento) de cumprimento dos critérios e medidas estabelecidas.

§ 2º Os protetores que possuírem avaliações que resultem em percentuais inferiores ao descrito no §1º até 50% (cinquenta por cento), serão monitorados pela Comissão de Permanência no Programa Mumbucão e terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a realização das adequações necessárias.

§ 3º Em caso de continuidade do percentual de 50% (cinquenta por cento) à 69% (sessenta e nove por cento), o protetor terá seu benefício suspenso por 15 (quinze) dias, até a realização de nova visita da Comissão de Permanência no Programa Mumbucão, que emitirá laudo conclusivo, contendo protocolo de readequação, em caso de continuidade no programa. Se constatado na avaliação percentuais inferiores a 50% (cinquenta por cento) o protetor será descredenciado do programa.

§ 4º Os protetores que possuírem avaliações que resultem em percentuais inferiores a 50% (cinquenta por cento) terão seus benefícios suspensos e serão descredenciados do Programa, cabendo recurso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a ser avaliado pelo Coordenador de Proteção Animal, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Em caso de decisão pela permanência no programa, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a realização das adequações necessárias.

Art. 16. A não observância das condições previstas nos artigos 13 e 14 ocasionará no descredenciamento do protetor no programa, assim como a comunicação de casos específicos para os outros órgãos competentes da administração pública municipal, estadual e federal, devendo inclusive ser comunicado à autoridade policial se estiver ocorrendo a prática de crimes de maus-tratos aos animais, ou ao meio ambiente.

Art. 17. Os protetores que tiverem com o número de animais acima do recomendado, receberão visitas periódicas da Comissão de Permanência no Programa Mumbucão, até que reduza a quantidade de animais ao número recomendado, por meio da participação em campanhas de adoção virtuais ou presenciais, e presença em pelo menos 80% (oitenta por cento) dos eventos promovidos pela CEPA, além restrição de realizar novos resgates, ou receber animais sem a autorização da Coordenadoria.

§ 1º Com base na avaliação dos veterinários que compõe a Comissão de Permanência no Programa Mumbucão, será estabelecido um plano de redução da quantidade de animais dos protetores que estiverem com o quantitativo acima do recomendado.

§ 2º O plano de redução será realizado em períodos pré-estabelecidos pela CEPA, que irá acompanhar os casos individualmente. Caso a meta de redução não seja atingida, será avaliado o empenho e participação dos protetores nas campanhas de adoção.

§ 3º Ficando caracterizado que o protetor não participou da quantidade mínima estabelecida no art.º 17, sem justa causa, será descredenciado do programa Mumbucão.

Art. 18. Somente os animais domiciliados poderão ser cadastrados no programa Mumbucão.

Art. 19. Os animais domiciliados deverão ser microchipados pelo protetor, que terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do termo de adesão, para providenciar a identificação de todos os animais que residam no local cadastrado, inscritos ou não no programa.

Art. 20. Em caso de doença limitante, indicação médica, decisão judicial ou no caso de falecimento de protetor cadastrado do programa Mumbucão, os animais sob sua responsabilidade poderão ficar sob cuidado dos familiares, caso manifestem o desejo de se responsabilizar pelos animais e estejam aptos, após avaliação do corpo técnico da CEPA, bem como o cumprimento de todos os requisitos, podendo receber os valores destinados ao(s) animal(is), conforme as regras do projeto.

Parágrafo único. Caso não haja familiares que manifestem o desejo de se responsabilizar pelos animais, a transferência do benefício poderá ser realizada para outro protetor cadastrado no programa, desde que seja autorizado pela equipe técnica da CEPA.

Art. 21. É vedada a inscrição no programa Mumbucão aos protetores de animais que se enquadrarem nas seguintes condições:

I - protetores de animais que residam no mesmo endereço de outro protetor que já esteja cadastrado pelo programa.

II - protetores de animais que estejam na linha ascendente, ou descendente em primeiro grau, de funcionários que trabalhem na CEPA.

III - protetores de animais que sejam funcionários públicos e estejam lotados na CEPA.

Art. 22. Os protetores cadastrados no Programa Mumbucão deverão apresentar informações às Comissões de Adesão e Permanência no Programa Mumbucão relacionadas a saúde, alimentação, medicações e demais esclarecimentos sobre os animais.

Art. 23. O número de contemplados pelo Programa Mumbucão está limitado aos recursos previstos para o programa.

Art. 24. A adoção responsável deverá ser estimulada pela CEPA e pelos protetores contemplados pelo programa, que deverão divulgar os eventos de adoção na cidade. A inclusão de tutores ao programa Mumbucão deverá atender os seguintes requisitos:

I - manifestação de interesse em participar do programa Mumbucão como tutor, oficializando o pedido junto a CEPA.

II - ser morador de Maricá há pelo menos 36 meses.

III - estar inscrito no Cadastro Único.

IV - apresentar cópia de documento de Identificação Civil válido no Território nacional (RG, CNH, Passaporte, CTPS);

V - cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - comprovantes de residência no Município de Maricá dos últimos 36 (trinta e seis) meses em nome próprio, que poderá ser conta de energia, água, telefone/celular, internet e declaração do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou do Posto de Saúde;

VII - certidão de antecedentes criminais.

VIII - certificado de conclusão da palestra de bem-estar animal, organizada pela CEPA.

IX - certificado de palestra sobre Legislação sobre maus tratos aos animais, organizada pela CEPA.

X - certificado de participação em palestra sobre manejo e comportamento animal, organizada pela CEPA

Art. 25. Para fins de habilitação como tutor, serão priorizadas as adoções de animais adultos e/ou de grande porte, que estiverem aos cuidados dos protetores de animais inscritos no programa Mumbucão e disponibilizados através das campanhas de adoções físicas realizadas pela CEPA.

Art. 26. O tutor deverá assinar um termo de compromisso que constará a necessidade de atentar aos cuidados com a saúde e o bem-estar do animal, assim como autorização para receber a equipe da CEPA para acompanhar o animal através de inspeções periódicas.

Art. 27. O tutor deverá receber visitas mensais da Comissão de Permanência no Programa Mumbucão, que poderá contar com a presença do protetor de animais que intermediou a doação.

Art. 28. O tutor poderá adotar quantos animais quiser nas campanhas de adoção, contudo apenas 1 (um) animal poderá ser inscrito inicialmente no programa Mumbucão.

Art. 29. O tutor só poderá incluir o segundo animal no programa, quando tiver passado 90 (noventa) dias corridos da data da adoção, e tiver recebido três visitas com o parecer favorável considerando as condições técnicas e de bem-estar animal, a ser emitida pela Comissão de Permanência no Programa Mumbucão.

Art. 30. Após esse período, o tutor poderá adotar e inscrever no Programa Mumbucão a quantidade de animais estabelecida pela Comissão de Permanência no Programa Mumbucão conforme as características da residência cadastrada e pareceres emitidos após visitas técnicas.

Art. 31. O benefício poderá ser pago apenas a tutores maiores de 18 anos, que estejam de acordo com o perfil estabelecido neste decreto, sendo observado ainda que o benefício seja pago somente à uma pessoa do grupo familiar residente do mesmo endereço.

Art. 32. Os ciclos de palestras e demais cursos ofertados serão realizados por intermédio da CEPA, em períodos pré-estabelecidos.

Art. 33. A concessão do benefício e eventuais renovações nos exercícios financeiros subsequentes, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo e dotação específica da Unidade Orçamentária a que o Programa esteja vinculado.

Art. 34. O desvio de finalidade dos recursos, assim como qualquer violação das regras que coloquem em risco a eficácia e o propósito do

programa Mumbucão, provocará a suspensão imediata do benefício e devolução dos recursos mal utilizados, assim como a comunicação aos demais órgãos competentes.

Art. 35. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 15 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

ANEXO I

Crítérios a serem avaliados para credenciamento e permanência ao "Programa Mumbucão"

Deverá o protetor/adotante estar enquadrado em todas as exigências descritas na Lei nº 3.262, de 13 de dezembro de 2022 e decreto regulamentar, apresentar documentação estabelecida e ser considerado apto após avaliação da Comissão de Adesão no Programa Mumbucão.

Deverá o protetor/adotante atender às normas higiênico-sanitárias, bem como às normas de bem-estar animal constantes no decreto, sendo as questões a serem analisadas pela Comissão listadas abaixo:

1. Será considerada a quantidade de animais, relativa à área por metro quadrado disponível, de acordo com o estabelecido em lei municipal, a ser promulgada.

2. O escore corporal dos animais deverá apresentar numeração 4 ou 5, baseando-se na escala de 1 a 9, sendo 1 estado de extrema caquexia, e 9 estado de extrema obesidade.

3. Também será avaliado o acesso à água e alimento oferecido aos animais em seu ambiente domiciliar.

4. Serão avaliadas condições sanitárias, ambientais e de higiene dos animais.

5. Nas condições a que os animais estarão expostos, serão preconizadas e observadas as 5 (cinco) liberdades utilizadas para avaliar o bem estar animal:

5.1. Os animais devem estar e permanecer livres de fome ou sede, ter acesso a água e alimento em quantidade e qualidade necessários para suas necessidades.

5.2. Devem permanecer livres de desconforto térmico ou quaisquer que comprometam sua integridade e conforto. E devem possuir abrigo e local para descanso.

5.3. Devem estar livres de dor ou injúrias, e com acesso ao tratamento adequado quando necessário.

5.4. Devem viver livres para expressar seu comportamento natural e em ambiente adequado para sua espécie.

5.5. Devem permanecer livres de medo e angústia, livres de estresse ou sofrimento.

6. Será observada e avaliada a interação do responsável e demais moradores da residência com os animais, bem como condições de manejo do mesmo, de modo que não sejam percebidos comportamentos anormais para a espécie.

7. Os animais precisam ter acesso e condições de abrigo de frio, chuva e demais condições climáticas.

8. Os animais devem estar inseridos em ambiente seguro, que não possibilite fuga, ou risco de acidentes.

9. Será observada a relação de convivência entre os animais, esta não deverá acarretar em riscos de brigas, lesões ou quaisquer fatores que coloquem em risco sua integridade física.

10. Cada cadastro será avaliado através de questionário elaborado pela Comissão de Adesão no Programa Mumbucão, tendo o protetor/adotante de responder às perguntas no ato das visitas periódicas feitas pela equipe.

11. A totalidade da pontuação atingirá um percentual de 100%, distribuída ao longo das 57 perguntas do questionário de avaliação. O critério para emissão de parecer favorável ao programa, é atingir a pontuação de, no mínimo, 70%.

12. A equipe que compõe a Comissão de Permanência no Programa Mumbucão efetuará visitas periódicas ao endereço fornecido no cadastro, a fim de efetuar análise e avaliação do ambiente e contexto em que os animais estão inseridos, para a manutenção ou não do credenciamento ao programa.

13. A veracidade das informações passadas com o que foi observado no local também será avaliada.

Checklist

Questionário Mumbucão

Nome completo do entrevistador (CEPA): _____

Médico Veterinário responsável: _____

Data: ____/____/____

Qualificação do adotante:

Nome: _____

Número de inscrição: _____

1. O imóvel que você mora é:

a) Próprio (1,75) Alugado (1,05) Empréstado (0,70)

b) Casa (0) Apartamento (0)

2. Quanto tempo de moradia?

De 1 a 3 anos (0,70)

De 3 a 5 anos (1,05)

Mais de 5 anos (1,75)

3. Tem pretensão futura de se mudar do local?

Sim (0,70)

Não (1,75)

Existe essa possibilidade (1,05)

4. Caso a resposta acima tenha sido sim, será para a mesma cidade que mora hoje?

Sim (1,75) Não (0) Qual? _____

5. Para que tipo de imóvel? Casa (0) Apartamento (0)

6. Possui outros animais em casa? (1,75)

Cães - Quantos? _____ Tamanho do porte: _____

Gatos - Quantos? _____

Quantos?

De 0 a 10 (1,75)

De 10 a 20 (1,05)

De 20 a 30 (0,70)

De 30 em diante (0,30)

7. Como adquiriu esses animais?

Resgate (1,75)

Adoções (1,05)

Reprodução (0)

Aquisição por compra ou troca (0)

Ganhou (0,35)

8. Todos os animais são castrados?

Sim (2,6) Fêmeas: Cães _____ Gatos _____

Machos: Cães _____ Gatos _____

Não (0) Fêmeas: Cães _____ Gatos _____

Machos: Cães _____ Gatos _____

9. Por que não são castrados? (0)

10. Animais são: (0)

Mansos

Amigáveis

Assustados

Bravos

Maioria adulta

Somente adultos

Maioria filhotes

Idosos, jovens e filhotes

Fêmeas prenhes

11. Você medica o seu animal por conta própria?

Sim (0)

Não. Só após orientação veterinária (1,75)

Sim, de acordo com experiências anteriores ou de vizinhos (0)

Sim, de acordo com orientação de balconista da loja pet (0)

12. Escore corporal dos animais?

Caquético (0)

Magro (0,50)

Ideal (1,75)

Acima do peso (0,50)

Obeso (0)

13. Qual ambiente que o animal fica? Total: (1,75)

a) Cães

Dentro de casa

Quintal

Dentro de casa e no quintal

Canil individual

Canil coletivo

b) Gatos

Dentro de casa -Telado / à prova de fuga

Dentro e fora de casa com acesso externo

Dentro e fora de casa sem acesso externo

14. É limpo com frequência?

Sim Não

2 vezes ao dia (1,50)

Sempre que suja (1,75)

1 vez ao dia (0,87)

Dia sim, dia não (0)

Quando tem mau odor (0)

15. Os animais brigam entre si?

Sim (0)

Não (1,75)

16. Os animais passeiam com o responsável?

Sim (1,75)

Não (0)

17. Você trabalha fora? (0)

Sim Não

18. Qual tipo de alimento é oferecido aos animais?

Somente ração - Marca _____ (1,75)

Ração e comida de panela feita para o animal (1,05)

Ração e comida de panela (resto) (0,75)

Somente comida de panela (resto) (0,35)

Somente comida de panela feita para o animal (0,50)

Alimentação natural, orientada por Médico Veterinário (1,75)

19. Os animais ficam sozinhos quando o protetor/adotante está fora?

Sim (0) Não (1,75)

Ficam com quem? _____

20. Essa pessoa gosta de cães ou gatos?

Sim (1,75) Não/É indiferente a eles (0)

21. Todos que residem na casa concordam com a ação como protetor

(a) animal?

Sim (1,75) Não (0)

22. Quanto tempo o adotante dedica aos animais por dia?

De 1 a 3 horas (1,75)

De 3 a 6 horas (1,75)

Mais de 6 horas (1,75)

O dia todo (1,75)

Dedicar menos de 1 hora (0)

23. Quando viaja, como planeja cuidar dos animais?! (0)

Leva consigo

Vão para uma hospedagem

Tem funcionários para isso

Amigos ajudam a cuidar

Não viaja nunca

24. Os recursos ambientais suficientes?

Bom (1,75)

Regular (0,87)

Insuficiente (0)

25. Os animais possuem liberdade de movimento e possibilidade de execução de grande parte dos comportamentos naturais?

Bom (1,75)

Regular (0,87)

Insuficiente (0)

26. Há contato social com animais da mesma espécie?

Bom (1,75)

Regular (0,87)

Insuficiente (0)

27. Há ocorrência de eventos positivos de interação com o tutor?

Bom (1,75)

Regular (0,87)

Insuficiente (0)

28. São realizados passeios guiados regulares?

Sim (1,75) Não (0)

29. Há a ausência de comportamentos anormais?

Sim (1,75) Não (0)

30. O animal é calmo e/ou demonstra emoções positivas ("felicida-

de")?

Sim (1,75) Não (0)

31. Há alguma restrição de espaço?

Bom (1,75)

Regular (0,87)

Insuficiente (0)

32. Há espaço para recreação/atividade fora da área de abrigo?

Bom (1,75)

Regular (0,87)

Insuficiente (0)

33. Apresenta o desenvolvimento das atividades comportamentais limitadas?

Bom (1,75)

Regular (0,87)

Insuficiente (0)

34. Animais demonstram medo na presença dos tutores?

Sim (0) Não (1,75)

35. Quantos cães existem no local? _____

_____ (0)

36. O espaço físico é adequado para a quantidade de animais?

Sim (1,75)

Não (0)

Pode melhorar (0,87)

37. O local é:

Limpo e sem odor (1,75)

Limpo e com odor (0,87)

Sujo (0)

Pode-se sentir o odor do lado de fora (0)

38. Todos os animais conseguem abrigo do frio, vento, chuva e calor?

Sim (1,75) Não (0)

39. Tem espaço para abrigar animal individualizado, se for preciso?

Sim (1,75) Não (0)

40. Todos os animais têm acesso a água e alimentação?

Sim (1,75) Não (0)

41. Verificou a presença de alimento no local?

Sim (1,75) Não (0)

42. Como é feito o armazenamento da alimentação?

Local próprio para armazenamento (1,75)

Local impróprio para armazenamento (0)

43. Qual destino dos detritos desses animais? (0)

Em sacos para a coleta domiciliar

Enterra

Joga no terreno baldio

Limpa tudo somente com água

44. Existe risco de fuga dos animais?

Sim (0) Não (1,75)

45. Existem animais doentes/debilitados?

Sim (0) Não (1,75)

46. Presença de animais feridos (lesão de pele, alopecia, lacerações, etc.)?

Sim (0) Não (1,75)

47. Há presença de pulgas e carrapatos?

Sim (0) Não (1,75)

48. Tem local para quarentena de animais recém-chegados?

Sim (1,75) Não (0)

49. Os animais apresentam:

Falhas na pelagem (0)

Pulgas e carrapatos (0)

São magros, aparecendo as costelas (0)

Bom escore corporal, não aparecendo as costelas (1,75)

Secreções oculares/nasais/tosse (0)

Outros (Tumores, lacerações, amputações, etc.)

_____ (0)

Notou a presença de fezes amolecidas ou com sangue (0)

50. Situação sanitária do animal.

Vacinas totalmente em dia com apresentação de carteira ou atestado sanitário (3,65)

Vacinas parcialmente em dia (0,87)

Sem vacina (0)

Não sei dizer (0)

51. Vacinas aplicadas:

Pelo veterinário (1,75)

Amigo, vizinho ou parente aplica (0)

- () Não faz ideia (0)
 52. Tomou antirrábica na campanha?
 () Sim (1,75) () Não (0) () Aplicada pelo Veterinário (1,75)
 53. Funciona como lar temporário?
 () Sim (1,75)
 () Não (0)
 54. Tem prática de divulgar e por animais sob sua responsabilidade para adoção?
 () Sim (1,75)
 () Não (0)
 55. Participou da campanha de adoção da CEPA no último mês?
 () Sim (5)
 () Não (0)
 56. Houve redução do número de animais através de adoções sustentáveis nas campanhas da CEPA?
 () Sim (5)
 () Não (0)
 57. Apresentou certificado de participação da última palestra realizada pela CEPA?
 () Sim (5)
 () Não (0)

DECRETO Nº 1.021, DE 16 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS LGBTI DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos na Lei nº 3.016, de 19/05/2021;

CONSIDERANDO que a lei supracitada determina, em seu art. 9º, que a primeira composição do Conselho se dará por decreto do prefeito; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do Conselho e sua relevância para as políticas públicas do município; O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maricá, a composição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos LGBTI, da seguinte forma:

I - representantes do Poder Público:

- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Economia Solidária;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Políticas Inclusivas;
- CODEMAR;
- Câmara Municipal de Maricá.

II - representantes da Sociedade Civil:

- Movimento Axé Maricá (MAM);
- Movimento Popular de Juventude (MPJ);
- Fórum LGBTI de Maricá;
- Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT);
- Movimento Negro Unificado (MNU);
- Grupo Humanos de Maricá LGBTI;
- Fórum LGBTI Itaipuaçu;
- Articulação Brasileira de Gays (Artgay);
- União Nacional LGBT;
- União Maricaense dos Estudantes (UMES).

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos LGBTI, com a seguinte composição, respeitando o disposto no Art. 1º deste Decreto:

I - representantes do Poder Público:

- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher:
 - Titular: Carlos Alberto Monteiro Alves;
 - Suplente: Jocasta Cristina dos Santos Andrade;
- Secretaria de Educação:
 - Titular: Mateus Pereira da Silva;
- Secretaria de Saúde:
 - Titular: Yohans de Oliveira Esteves;
- Secretaria de Assistência Social:

1. Titular: Leonardo Alexandre de Souza Fontainha;

e) Secretaria de Economia Solidária:

1. Titular: Ruan Silva;

f) Secretaria de Administração:

1. Titular: Matheus Luiz Cardim Flor Paulo;

g) Secretaria de Governo:

1. Titular: Yuri Chaves Dias;

2. Suplente: Barbara Eliodora Costa Freitas;

h) Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional:

1. Titular: Samantha Guimarães Rodrigues;

i) Secretaria de Cultura:

1. Titular: Lunah Victória Lima da Silva;

2. Suplente: Rafael Bille de Oliveira;

j) Secretaria de Políticas Inclusivas:

1. Titular: Ivanir da Costa Carvalho;

k) Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR):

1. Titular: Henrique Teixeira de Melo;

l) Câmara Municipal de Maricá:

1. Titular: Andrea Cunha da Silva Monken;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) Movimento Axé Maricá (MAM):

1. Titular: Carlos Vinicius Maçante Monteiro de Azevedo;

b) Movimento Popular de Juventude (MPJ):

1. Titular: Maria Alice Santos Monteiro;

c) Fórum LGBTI de Maricá e Itaipuaçu:

1. Titular: Maria Eliane Fontes de Araújo;

d) Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT):

1. Titular: Jordhan Lessa de Faria;

e) Movimento Negro Unificado (MNU):

1. Titular: Marcio Reis da Silva;

f) Grupo Humanos de Maricá LGBTI:

1. Titular: Cristiane Pires de Andrade;

g) Fórum Trans de Maricá:

1. Titular: Katya Jones;

h) Articulação Brasileira de Gays (Artgay):

1. Titular: Jonatas Costa;

i) União Nacional LGBT:

1. Titular: Israel Ribeiro Soares;

d) União Maricaense dos Estudantes (UMES):

1. Titular: Vítor de Sá Sandes;

Art. 3º O mandato dos membros nomeados no presente ato será de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto.

Art. 4º As alterações de composição ou nomeação poderão se dar mediante Portaria do Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, ou quem lhe suceder.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

DECRETO Nº 1.022, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal para a realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011, bem como a transição dos processos administrativos para a lei 14.133/21, no âmbito da administração direta, indireta e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal para a realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011, bem como a transição dos processos administrativos para a lei 14.133/21, no âmbito da administração direta, indireta e fundacional.

Art. 2º A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo único. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no artigo 1º, só poderão sustentar tais regências legais com a inequívoca demonstração de que a instauração do processo administrativo, bem como a subscrição do Termo de Referência/Projeto Básico devidamente subscrito pela autoridade competente ocorram até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo único. A partir do dia 1º de abril de 2023, não mais se admitirá a instauração de novos processos administrativos, bem como a subscrição de Termos de Referência/Projetos Básicos com fundamentos nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.

Capítulo II

DOS EDITAIS

Art. 4º Os processos licitatórios instaurados até o dia 31 de março de 2023, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, serão regidos pelas respectivas legislações, desde que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

I – contenham a autorização do dirigente do órgão ou entidade até o dia 31 de março de 2023, nos termos dos artigos antecedentes;

II – se verifique a opção expressa e possuam fundamento com as legislações constantes no caput deste artigo.

III – possua a opção expressamente indicada quando da realização do respectivo edital.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes dos processos licitatórios descritos no caput deste artigo, bem como suas prorrogações, aditamentos e apostilamentos, serão regidos pela lei 8.666/93 durante toda a sua vigência, aplicando-se a mesma regência aos demais instrumentos hábeis admitidos no art. 62 da lei 8.666/93.

Art. 5º Os processos licitatórios de que trata este artigo, que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até 30 de setembro de 2023, deverão ser cancelados.

Parágrafo único. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, de modo que, neste caso, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

Capítulo III

DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 6º Os processos de contratações diretas instaurados até o dia 31 de março de 2023, fundamentados nas Leis nº 8.666/93, serão regidos pela respectiva legislação, desde que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

I – contenham a autorização do dirigente do órgão ou entidade até o dia 31 de março de 2023, nos termos dos artigos antecedentes;

II – se verifique a opção expressa e possuam fundamento com as legislações constantes no caput deste artigo.

III – possua a opção expressamente indicada quando da realização do instrumento de contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes dos processos licitatórios descritos no caput deste artigo, bem como suas prorrogações, aditamentos e apostilamentos, serão regidos pela lei 8.666/93 durante toda a sua vigência, aplicando-se a mesma regência aos demais instrumentos hábeis admitidos no art. 62 da lei 8.666/93.

Capítulo IV

DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º As Atas de Registro de Preços geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, sendo possível a celebração de contratos dela decorrentes, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das Atas de Registro de Preços serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Capítulo V

DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DE RECURSOS DA UNIÃO

Art. 8º As contratações provenientes de recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 1023, de 17/03/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 8.401.000,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 8.401.000,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E UM MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	1500	20160	R\$ 100.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.39	1704	19480	R\$ 151.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.31	1573	20158	R\$ 222.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	1704	19498	R\$ 1.268.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.37	1704	20161	R\$ 5.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	1704	19682	R\$ 300.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.40	1704	19830	R\$ 1.350.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.9.0.39	1500	20159	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 8.401.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	19001	R\$ 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	1704	18999	R\$ 49.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.9.0.30	1500	19100	R\$ 10.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.39	1704	20015	R\$ 1.000.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	4.4.9.0.52	1704	20017	R\$ 268.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	3.3.9.0.39	1500	19132	R\$ 50.000,00
95 – ASS. ESP. DE PPP E SERVIÇOS CONCEDIDOS	1 - GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1500	19008	R\$ 30.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.64.1169	CRIAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE APOIO	3.3.9.0.35	1500	19621	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 222.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	19681	R\$ 5.300.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	19476	R\$ 84.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.242.29.2373	CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO	3.3.9.0.36	1704	19483	R\$ 9.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	1704	19805	R\$ 1.350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 8.401.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MARTHA BALBINO DO ROSARIO, matrícula nº 110984, com validade a partir de 01/03/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de março de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 24/2020 (N.º 70/2020 - SOMAR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8106/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR, POR 08 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 02/03/2023 ATÉ 02/11/2023 AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA

ÀS FLS. 123 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 8106/2020.

PRAZO: 08 (OITO) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS CONVENIENTES.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 24/2020 (N.º 70/2020 - SOMAR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8106/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR, POR 08 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 02/07/2022 ATÉ 02/03/2023 AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 76/77 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 8106/2020.

PRAZO: 08 (OITO) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS CONVENIENTES.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DO CONTRATO Nº 296/2020, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1881/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADMINISTRADORA NOVO ESPAÇO EIRELI EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DO TERMO Nº 03 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 296/2020, DIANTE DO EQUÍVOCO NA INDICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO NO ALUDIDO TERMO DE APOSTILAMENTO.

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO Nº 03 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 296/2020 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O VALOR DO REAJUSTE CONTRATUAL PARA O PERÍODO ENTRE 01/12/2022 A 30/11/2024 É DE R\$ 8.238,00 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), CONSIDERANDO A DIFERENÇA MENSAL DE R\$ 343,25 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE Nº 296/2020 A SER DE R\$ 141.200,52 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 377, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 378, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1881/2020.”

LEIA-SE:

“O VALOR DO REAJUSTE CONTRATUAL PARA O PERÍODO ENTRE 01/12/2022 A 30/11/2024 É DE R\$ 8.238,00 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), CONSIDERANDO A DIFERENÇA MENSAL DE R\$ 343,25 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE Nº 296/2020 A SER DE R\$ 147.975,84 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 424, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 378, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1881/2020.”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 296/2020 E SEUS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ALTERAÇÃO CCC Nº 165, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 216/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5480/2016, DETERMINADA PELA PORTARIA CCC N.º 216 DE 01 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 216/2020, cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 1º DE JANEIRO, QUADRA B, LOTE 09, LOTEAMENTO PAR-

QUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 11.195, COM ÁREA DE 360 METROS QUADRADOS DE TERRENO E 34 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ALOCAR A AGÊNCIA DE COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a posição da servidora ALINI FIDÉLIS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 106.278, que compõe a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 216/2020, como titular para ocupar a posição de suplente.

Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ELIZABETH DOS SANTOS – MAT: 106.214 - CPF: 824.***.***.**,

FISCAL – LUIZ GUILHERME FERREIRA VOLTA – MAT: 111.477 - CPF: 193.***.***.**,

SUPLENTE – ALINI FIDÉLIS DO NASCIMENTO – MAT: 106.278 – CPF: 086.***.***.**,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 169, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 14/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1133/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 14 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender às necessidades do gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretaria de Governo e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Processo Administrativo nº 1133/2021, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 73/2020 (Processo Administrativo nº 31041/2019, através do Pregão Presencial nº 45/2020), com base no disposto no termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MATRÍCULA: 112.064, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021 na condição de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MAT: 111.990, CPF: 936.***.***.**,

FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MAT: 110.590, CPF: 120.***.***.**,

FISCAL – SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MAT: 112.064, CPF: 149.977.907-02;

SUPLENTE – FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MAT: 106.262, CPF: 140.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – ERRATA

Processo Administrativo: 8611/2022

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos lici-

tantes as seguinte Errata do item 3 .3.1 RELAÇÃO DE PRODUTOS - FASE 1

Onde se lê:

Jornal da tarde – 2 hora de 01 Apresentadora em “estúdio” via StreamYard duração. Horário: 14h apresenta matérias gravadas pelos repórteres, e um resumo/atualização das notícias trazidas do debate. Pode haver a interferência de repórter da rua para trazer algum boletim ou notícia nova. Na segunda hora a apresentadora interage com convidados para falar sobre temas distintos que serão previamente definidos segundo o dia da semana, com por exemplo: saúde, esportes, turismo, educação, cultura, artes, etc.

Leia-se:

Jornal da tarde – 1 hora de duração.

Horário: 14h

01 Apresentadora em “estúdio” via StreamYard apresenta matérias gravadas pelos repórteres, e um resumo/atualização das notícias trazidas do debate. Pode haver a interferência de repórter da rua para trazer algum boletim ou notícia nova.

No segundo momento do programa, a apresentadora interage com convidados para falar sobre temas distintos que serão previamente definidos segundo o dia da semana, como por exemplo: saúde, esportes, turismo, educação, cultura, artes, etc.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, retifica a folha 5 do JOM nº 1428 de 15 de março de 2023, onde consta Decisão dos Recursos Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023 (Processo administrativo 5163/2023 e 5155/2023 – Processo originário 2352/2023)

Onde se lê: “Cinesia de Assis Moraes Raimundo Matrícula - 111.563

Aline da Costa Bastos Matrícula - 106.489

Ramon de Oliveira Silva Matrícula - 7480. ”

Leia-se: “Aline Pereira Lima Matrícula - 111.537

Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia - Matrícula 300.1263

André dos Santos Costa - Matrícula 109.831”

Maricá, 16 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

Responsável Interino - Secretaria de Assistência Social

Mat. 106.565

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 365/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, POLIANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 110656, com validade a partir de 10/03/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/03/2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo 0017026/2022

Concorrência Pública 07/2022

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), relatórios da CPL e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual,(ACCP), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na Modalidade Concorrência Pública com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de serviços de publicidade e propaganda sobre ações estratégicas da Prefeitura em favor da empresa BCA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 03.598.189/0001-54 no valor de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

Em, 17 de março de 2023.

Marcio Batalha Jardim

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Matricula 110.941

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2023 Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

A Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Cristiane Marques de Moraes, Assessor 4, matrícula nº 112.105, para tomador de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos referente ao exercício de 2023, para que possa regularizar o processo de pedido de Suprimento de Fundos.

Maricá, 16 de março de 2023.

Igor Paes Nunes Sardinha

Matrícula: 110.933

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 826/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 826/2023, e especialmente o disposto no especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 48/2022 (Processo Administrativo nº 12515/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 04/2022)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 908/2023; 909/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretária de Educação

PORTARIA CCC N.º 157 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 101/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 826/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 101/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 101/2023 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 826/2023, e especialmente o disposto no especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 48/2022 (Processo Administrativo nº 12515/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 04/2022), com base nas exigências do Termo de Referência:

FISCAL – JOÃO MARCOS SALOMÃO DO NASCIMENTO – MAT: 110.544, CPF: 164.***.***.**,

FISCAL – ANGEL LUIZA PEREIRA GESSER DE ALCÂNTARA – MAT: 106.360; CPF: 164.***.***.**,

FISCAL – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MAT: 109.868; CPF: 134.***.***.**,

SUPLENTE – ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA – MAT: 106.376, CPF: 143.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 De Março De 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24704/2022.

PROCESSO: 24704/2022.

CONTRATO: 41/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 03 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1423, À FL. 7.

ONDE SE LÊ:

“FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.426, DE 30 DE MARÇO DE 2017, O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.”

LEIA-SE:

“VALOR: 10.845.506,23 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.426, DE 30 DE MARÇO DE 2017, O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93”.

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 161, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 512/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24693/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 512/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E ACESSÓRIOS DE CRACHÁS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24693/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1368/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora NAYARA DOS SANTOS FONSECA VENTILARI – MATRÍCULA: 41827, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 512/2023 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ANGEL LUIZA PEREIRA GESSER DE ALCÂNTARA – MATRÍCULA: 106.360, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 512/2023 na condição de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ANA BEATRIZ FREIRE BARCIA - MAT: 112.245, CPF: 176.***.***.**,

FISCAL – WARLEN SILVA DA COSTA - MAT: 3000.103, CPF: 122.***.***.**,

FISCAL – ANGEL LUIZA PEREIRA GESSER DE ALCÂNTARA – MAT: 106.360, CPF: 164.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 263/2018, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3460/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 263/2018, QUE TEM POR OBJETO A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS, COM BASE NA ATA Nº 27/2017, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 888/889 E 890/892, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPE-

TENTE À FLS. 887, DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 893/909, DO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 927/931 E 947, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3460/2018 E NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 263/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20 DE MARÇO DE 2023 A 19 DE MARÇO DE 2024, AMPARADA NO ARTIGO 57, §4º, DA LEI 8.666/1993.

ESTABELECE-SE COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA DESTE TERMO CONTRATUAL A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM O MESMO OBJETO CONTRATUAL, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM PRAZO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, FICANDO ISENTA A CONTRATANTE DE INDENIZAR A CONTRATADA, PELO QUE ASSUME A CONTRATADA COM TODOS OS CUSTOS E RISCOS QUE PORVENTURA ARQUE NESSO SENTIDO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 263/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 2.510.928,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil e novecentos e vinte e oito reais)

Programa de Trabalho: 17.01.12.367.0008.2124;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.34.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1500;

Nota de Empenho: 1896/2023;

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora VANESSA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 41394, da função de Secretária Escolar da E.M. PINDOBAS.

Art. 3º A portaria em questão tem efeitos retroativo a 28 de fevereiro de 2023.

Maricá, 17 de março de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RENATA SOARES SILVA, matrícula 41546, da função de Secretária Escolar da E.M. JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS.

Art. 3º A portaria em questão tem efeitos retroativo a 28 de fevereiro de 2023.

Maricá, 17 de março de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria nº 04/2023 de 15 de Março de 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o previsto na Lei 2.300 de 03 de Novembro de 2009, CONSIDERANDO a disposição do Decreto Municipal de nº 280 de 04 de Fevereiro de 2019, bem como o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 141/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os servidores: ELIZABETE VITORINO COELHO – matrícula nº 112.251, em substituição do servidor: CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES - Matrícula nº 2123

Parágrafo Único – Em razão da substituição indicada neste artigo, a referida comissão passará a ter a seguinte composição:

1. PRISCILLA BRAGA HARDOIM - Matrícula nº 111.673 – Presidente

2. ELIZABETE VITORINO COELHO - Matrícula nº 112.251 – Membro

3. JORGE BATISTA DOS SANTOS – matrícula nº 107.063
 4. BRUNA DA CRUZ MATARUNA – Matrícula nº 110.907 – Membro
 5. KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula nº 112.352 – Membro
 6. SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO – Matrícula nº 111.958 – Membro
 7. ALESSANDRA ESTRELA COUTINHO RAMOS – Matrícula nº 109.677 – Membro
 8. LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES – Matrícula nº 110.908 – Membro
 9. MARCELO DE SOUZA SILVA – Matrícula nº 109.122 – Membro
 10. VANESSA DOS SANTOS SOUZA – Matrícula nº 107.078 – Membro
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se!
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de Março de 2023.
 Carlos Vagner Azeredo Frauches
 Matrícula nº 2123
 Secretário de Esporte e Lazer

Portaria nº 005/2023

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, definindo seus respectivos órgãos e suas competências básicas e revoga a Lei Complementar nº 282, de 12/12/2016.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 158 de 21 de Maio de 2018, artigo 56 § 4º, RESOLVE:

Art.1º Delegar, no Termos do Decreto Municipal nº 158, artigo 56 § 4º, aos Servidores elencados abaixo o poder para assinar despachos ordinatórios nos processos administrativos que tramitam nos setores integrantes do poder executivo, memorandos e ofícios inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JORGE BATISTA DOS SANTOS - Matrícula nº 107.063
 BRUNA DA CRUZ MATARUNA- Matrícula nº 110.907

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, Em 17 de março de 2023.

Carlos Vagner Azeredo Frauches
 Secretário de Esporte e Lazer
 Matrícula 107.063

Portaria nº 006/2022

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, definindo seus respectivos órgãos e suas competências básicas e revoga a Lei Complementar nº 282, de 12/12/2016.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 158 de 21 de Maio de 2018, artigo 56 § 4º, RESOLVE:

Art.1º Delegar, no Termos do Decreto Municipal nº 158, artigo 56 § 4º, aos Servidores elencados abaixo o poder para assinar ordens de pagamento como ordenador de despesa nos processos administrativos que tramitam nos setores integrantes do poder executivo, com valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inerentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autorizados também para a assinatura de Memorandos e Ofícios .

BRUNA DA CRUZ MATARUNA - Matrícula nº 110.907

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, Em 17 de Março de 2023.

Carlos Vagner Azeredo Frauches
 Secretário de Esporte e Lazer
 Matrícula 2123

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Homologação da Concorrência Pública Nº 06/2022, publicada na edição nº. 1417, de 10 de fevereiro de 2023, do Jornal Oficial do Município de Maricá tem pelo presente, por erro de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 158/2018, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução de serviços de reparos em atendimento ao programa de melhorias habitacionais de Maricá, adjudicando o lote 1 e 2, em favor da empresa GUARÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 02.791.722/0001-37, no valor de R\$ 17.514.691,42 (dezesete milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Leia-se: Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 158/2018, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução de serviços de reparos em atendimento ao programa de melhorias habitacionais de Maricá, adjudicando os lotes 1, 2, 3 e 4 em favor da empresa GUARÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 02.791.722/0001-37, no valor de R\$ 17.511.849,58 (dezesete milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se.
 Maricá, em 16 de março de 2023.
 VICTOR DIAS MAIA SOARES
 SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS
 Matrícula 109.565

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Considerando o decreto nº 928, de 7 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Capacitação da Guarda Municipal, publicada no Jornal Oficial de Maricá, nº 1378;

Considerando que, conforme art. 3º do Referido Decreto, a composição da Comissão será por membros da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, totalizando 3 (três) servidores, conforme designação do Secretário da pasta.

Considerando que, conforme art. 7º do Decreto, aos integrantes desta Comissão, será pago "JETON", verba de caráter indenizatória, por comparecimento às reuniões, no valor correspondente a 2,5 (duas e meia) UFIMA'S, limitando-se a, no máximo, 5 reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias ao regular funcionamento da Comissão, na forma do inciso III do artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 67/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº. 2.747/2017, de 05 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais:
 RESOLVE:

Art. 1º: DESTITUIR a servidora Priscilla de Paula Marins – matrícula 110.992, da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Capacitação da Guarda Municipal

Art. 2º: DESIGNAR a servidora Priscila de Farias Quintanilha – matrícula 112.436

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Capacitação da Guarda Municipal passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I. Carla Mota Vidal – matrícula 110.253 – Presidente;

II. Luiz Felipe Gonçalves Veras – matrícula 110.145 – Secretário;

III. Priscila de Farias Quintanilha – matrícula 112.436 – membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2023 e revoga todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, 2 de março de 2023.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e

Gestão do Gabinete Institucional

Mat.112.010

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 297/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Municí-

pio de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REGINA SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 112379, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTIC. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

ORDEM DE INÍCIO

Maricá, 08 de março de 2023.

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 08/03/2023 AO CONTRATO Nº 104/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9974/2022.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OU SEJA, DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS OS QUAIS ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA 366/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma Gestora para acompanhar a execução do termo de colaboração 14/2020, 3º Termo aditivo, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, para implantação e manutenção do Centro de Referência em Políticas Inclusivas, visando fomentar o conceito de inclusão e ofertar serviços de atendimento inclusivo aos municípios com e sem deficiência, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora FERNANDA VICENTE, matrícula 112.146, CPF 130.***-***-**, como gestora do termo de colaboração nº 14/2020, em substituição à servidora GILDENIR ALVES DA SILVA BRUM, matrícula nº 111.286, CPF 087.***-***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

CLAUDER DA SILVA PERES

Matrícula: 108.756

Secretário Municipal de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 13/2021-SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1308/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE RADIOLOGIA MARICÁ LTDA ME

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 13/2021-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 13/2021-SMS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA AS FLS. 252, 254/258, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13/2021-SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 19 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 19 DE MARÇO DE 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: OS VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO CONFORME TABELA SUS. DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 13/2021-SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

Programa de Trabalho n.º: 20.02.10.302.0013.2222.

Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso n.º: 1600.

Nota de empenho: 114/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

MARICÁ, 16 de março de 2023

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 31, 14 DE MARÇO DE 2023, na publicação do JOM nº 1428, fls. 7, conforme especificado:

onde se lê: A SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA DE MARICÁ,

leia-se: A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ.

Onde se lê: SUBSECRETARIA DA REDE DE ATENÇÃO E SAÚDE COLETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leia-se: SUBSECRETARIA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE COLETIVA

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação,

Maricá, 17 de março de 2023.

Solange Regina Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº 32, 14 DE MARÇO DE 2023, na publicação do JOM nº 1428, fls. 7, conforme especificado:

onde se lê: A SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA DE MARICÁ,

leia-se: A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ.

onde se lê: NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

leia-se: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação,

Maricá, 17 de março de 2023.

Solange Regina Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N.º 08/2023-SMS, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GELSON CARDOSO GUIMARÃES

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, AJUSTE E QUITAÇÃO, DO CONTRATO N.º 08/2023-SMS, DIANTE DA OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 775 DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO. A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 08/2023-SMS PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR TOTAL A ELA DEVIDO PELA UTILIZAÇÃO DE FATO DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É:

A) PELO PERÍODO DE 03/01/2022 A 31/12/2022, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 43.815,09 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS), RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO.

B) PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 3.661,43 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), FIRMANDO-SE O PRESENTE AJUSTE.”

LEIA-SE:

“A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR TOTAL A ELA DEVIDO PELA UTILIZAÇÃO DE FATO DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É:

A) PELO PERÍODO DE 02/01/2022 A 31/12/2022, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 43.815,09 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS), RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO.

B) PELO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 3.661,43 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), FIRMANDO-SE O PRESENTE AJUSTE.”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 08/2023-SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2023

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 06 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº 839 de 05 de abril de 2022 publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2022

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2022 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
153.***.***-00	LEANDRO MATHEUS DE ARAÚJO CAETANO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	12
149.***.***-99	PEDRO DA COSTA RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	17
073.***.***-22	JANINE DA ROCHA DUARTE	ENGENHARIA CIVIL	18
185.***.***-51	GABRIELLE BUZATTO REZINO	MEDICINA VETERINÁRIA	10
126.***.***-41	VICTOR COSTA REVELLES	MEDICINA VETERINÁRIA	11
188.***.***-61	RYCHARD DO NASCIMENTO FERREIRA	HISTÓRIA	5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Alessandro Coutinho

SECRETÁRIO INTERINO

Mat. 112.067

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 258/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ANA CAROLINA RIVAS, matrícula nº 110919, com validade a partir de 31.12.2022 do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, ANA CAROLINA RIVAS, matrícula nº 110919, com validade a partir de 01.01.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2023

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRANSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 259/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, HUMBERTO DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 111374, com validade a partir de 31.01.2023 do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, HUMBERTO DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 111374, com validade a partir de 01.02.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRANSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 260/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, PEDRO AUGUSTO FARIA DA SILVA, matrícula nº 111297, com validade a partir de 31.01.2023 do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, PEDRO AUGUSTO FARIA DA SILVA, matrícula nº 111297, com validade a partir de 01.02.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 261/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro

de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WAGNER GONCALVES DE ANDRADE, matrícula nº 108189, com validade a partir de 31.01.2023 do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, WAGNER GONCALVES DE ANDRADE, matrícula nº 108189, com validade a partir de 01.02.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRANSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 289/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON DUTRA GOMES, matrícula nº 112399, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 290/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NICOLLE SERRANO DIAS, matrícula nº 112384, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 291/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GIOVANA REIS CORDOVIL PINTO, matrícula nº 112424, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 292/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NADIA ALMEIDA DIONIZIO SANTIAGO, matrícula nº 112416, com validade a partir de 01/02/2023, no Cargo em Comissão,

Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 03 de março de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

Maricá, 01 de março 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 668ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: 354647/22, 354452/22, 354459/22, 354613/22, 366496/22, 347275/22, 351509/22, 351500/22, 1895/22, 366494/22, 366177/22, 351514/22, 358168/22, 359119/22, 359818/22, 359814/22, 366441/22, 366196/22, 359823/22, 360787/22, 360390/22, 360767/22, 366200/22, 2086/22, 353739/22, 349921/22, 349891/22, 360313/22, 366205/22, 368013/22, 355149/22, 352696/22, 352692/22, 361298/22, 361306/22, 366210/22, 366090/22, 361309/22, 368959/22, 368953/22, 367964/22, 367337/22, 366213/22, 366512/22, 361164/22. Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:28 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros. Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 02 de março 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 669ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº354647/2022, nº354452/2022, nº354459/2022, nº354613/2022, nº366496/22, nº366190.

1- Referente ao processo nº 354647/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

2- Referente ao processo nº 354452/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

3- Referente ao processo nº 354459/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

4- Referente ao processo nº 354613/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

5- Referente ao processo nº 366496/22 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

6- Referente ao processo nº 366190/22 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 03 de março 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 670ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 347275/2022, nº 351509 /2022, nº 351500 /2022, nº 1895 /2022, 366494/22, 366177/22, 351514/22.

7- Referente ao processo nº 347275/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

8- Referente ao processo nº 351509/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

9- Referente ao processo nº 351500/2022, julgou-se pelo deferimento

da referida solicitação.

10- Referente ao processo nº 1895/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

11- Referente ao processo nº 366494/22 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

12- Referente ao processo nº 366177/22 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

13- Referente ao processo nº 351514/22 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 06 de março 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 671ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 358168/2022, nº 359119/2022, nº 359818/2022 e nº 359814/2022, nº 366441/22, nº 366196/22.

14- Referente ao processo nº 358168/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

15- Referente ao processo nº 359119/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

16- Referente ao processo nº 359818/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

17- Referente ao processo nº 359814/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

18- Referente ao processo nº 366441/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

19- Referente ao processo nº 366196/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 07 de março 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 672ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 359823/2022, nº 360787/2022, nº 360390/2022, nº 360767 /2022, nº 366200/2022 e nº 2086/2022.

20- Referente ao processo nº 359823/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

21- Referente ao processo nº 360787/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

22- Referente ao processo nº 360390/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

23- Referente ao processo nº 360767/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

24- Referente ao processo nº 366200/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

25- Referente ao processo nº 2086/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

Maricá, 08 de março 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 673ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 353739/2022, nº 349921/2022, nº 349891/2022, nº 360313 /2022 e nº 366205/2022, nº 368013/22 e nº 355149/22.

26- Referente ao processo nº 353739/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

27- Referente ao processo nº 349921/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

28- Referente ao processo nº 349891/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

29- Referente ao processo nº 360313/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

30- Referente ao processo nº 366205/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

31- Referente ao processo nº 368013/22, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

32- Referente ao processo nº 355149/22, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 09 de março 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 674ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 352696/2022, nº 352692/2022, nº 361298/2022 e nº 366210/2022, 366090/2022 e 361306/2022.

33- Referente ao processo nº 352696/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

34- Referente ao processo nº 352692/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

35- Referente ao processo nº 361298/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

36- Referente ao processo nº 366210/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

37- Referente ao processo nº 366090/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

38- Referente ao processo nº 361306/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 10 de março 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 675ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do

Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 361309/2022, nº 368959/2022, nº 368953/2022, nº 3679964 /2022, nº 367337/2022, nº 366213/2022, nº 366512/2022 e nº 361164/2022.

39- Referente ao processo nº 361309/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

40- Referente ao processo nº 368959/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

41- Referente ao processo nº 368953/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

42- Referente ao processo nº 367964/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

43- Referente ao processo nº 367337/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

44- Referente ao processo nº 366213/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação,

45- Referente ao processo nº 366512/2022, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

46- Referente ao processo nº 361164/2022, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 14 de março de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6363

ORIGEM: Processo nº 0024530/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

ROSANGELA DE ANDRADE SILVA fica intimada, sob pena de multa, a realizar a limpeza dos terrenos de sua propriedade localizados na Rua Joana D Arc- Quadra GL-7- Lotes 08 e 09- Centro-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 14 de março de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6364

ORIGEM: Processo nº 0002186/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

ORLANDO DA MOTTA RAMOS JUNIOR fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Avn.Maysa- Quadra 188- Lote 03- Praia das Lagoas-Cordeirinho-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 15 de março de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5126

ORIGEM: Processo nº 0005000/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

MARIA JANETE DUPOUX fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua José Alves da Costa- Quadra F- Lote 165- Piquete-Maricá/RJ. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6798

Expedida: 13 de janeiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Joaquin Jesus Villa Band e outra

ORIGEM: Processo 0002912/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua da Pedra quadra: 588 lote 12 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7256

Expedida 27 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Saverio Fontana

ORIGEM: Processo 0003420/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Cinco Quadra:04 lote: 97 Manu Manoela, - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7257

Expedida 27 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Vito Fontana Neto

ORIGEM: Processo 0003428/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Cinco Quadra:04 lote: 98 Manu Manoela, - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7258

Expedida 28 de Fevereiro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Sonia Regina de Oliveira

ORIGEM: Processo 0003401/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Cinco Quadra:03 lote: 83 Manu Manoela, - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7260

Expedida 01 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Jurema Miranda Rodrigues

ORIGEM: Processo 0003628/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nelson Orlando Quadra:575 lote: 13 , JD Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6925

Expedida 08 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Helena Velasco dos Santos

ORIGEM: Processo 0000587/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua AbraãoTavares de Moraes Quadra:415 lote: 09 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6926

Expedida 08 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0000590/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbegue Quadra:415 lote: 14 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6927

Expedida 08 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Alberto Maria de Oliveira

ORIGEM: Processo 0000633/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbegue Quadra: 415 lote: 12 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7259

Expedida 08 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Andrea Liege Santos de Castro Guerra

ORIGEM: Processo 0003623/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Franco Montoro Quadra:51 lote: 18 , JD Atlântico Oeste - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6976

Expedida 09 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Fabio Fernandes de Sá

ORIGEM: Processo 0005374/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua dos Heliotropios Quadra:85 lote: 12 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6980

Expedida 09 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Mauricio Flavio Ribeiro Guimarães

ORIGEM: Processo 0005373/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua São Geraldo Quadra:67 lote: 37 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 6981

Expedida 09 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Flavio dos Santos Silva

ORIGEM: Processo 0005372/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua São Geraldo Quadra:67 lote: 38 , JD Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7261

Expedida 13 de Março de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Segav Administração e V de Imóveis LTDA

ORIGEM: Processo 0003094/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua B Quadra:0000 lotes: 20, Cond. Chacaras das Mangueiras, Cajueiro - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MARICÁ DO CARNAVAL DE 2023.

CONSIDERANDO que em razão da impossibilidade de se inviabilizar o repasse das subvenções às Agremiações Carnavalescas que participariam dos Desfiles em Maricá, a Prefeitura tomou a decisão de cancelar os desfiles que estavam programados para acontecer dia 21/02/2023;

CONSIDERANDO que para aproveitar os processos administrativos relativos às concessões das subvenções já abertos e que estão em fase de conclusão, a fim de promover a economia processual e, por

consequência, possibilitar que as Escolas de Samba consigam produzir os seus desfiles de forma que possam alcançar a excelência e oferecer apresentações exuberantes no Carnaval de 2024, na terça-feira, dia 13/02/2024;

O Secretário de Turismo de Maricá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em razão das questões operacionais relativas à concessão das Subvenções para as Agremiações Carnavalescas de Maricá, o Poder Público Municipal resolve cancelar a apresentação das Escolas de Samba no Carnaval da Maricá e a consequente retirada deste evento do Calendário Oficial do Carnaval de 2023.

Art. 2º Transfere para o Carnaval de 2024, no dia 13/02/2023, a Execução do Objeto relativo aos Processos Administrativos referentes à concessão da Subvenção das Escolas de Samba que participariam dos desfiles de Carnaval de 2023, decorrentes do Edital TUR/CPH nº 001/2022.

Parágrafo único. A Secretaria de Turismo empreenderá todas as alterações que se fizerem necessárias nos respectivos processos administrativos referentes à concessão de subvenção para que as Escolas de Samba, possam receber esses recursos no exercício de 2023, para participarem dos Desfiles de Carnaval de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de março de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4716/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PECANHA PINHO 12096787726

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ, COM O CANTOR BABY DO CAVACO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1911/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

MARICÁ, 16 DE MARÇO DE 2023

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 173 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 109/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4716/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 4716/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 4716/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ, COM O CANTOR BABY DO CAVACO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – JÉSSICA DA SILVERIA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***.***;

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750; CPF: 097.***.***.***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de março de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4715/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAICON PECANHA PINHO 12096787726

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ, COM O GRUPO OH SORTE, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1913/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2023

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 174 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 110/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4715/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 4715/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 4715/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ, COM O GRUPO OH SORTE, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – JÉSSICA DA SILVERIA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***.***;

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750; CPF: 097.***.***.***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 17 de março de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4730/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA BEATRIZ DE SOUZA FEITOSA LIMA 18089023789

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ, COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 1912/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 172 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 111/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4730/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e

considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 4730/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 4730/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ, COM O GRUPO TÔ KERENDO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023, conforme inexigibilidade com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – JÉSSICA DA SILVERIA AUGUSTO – MAT.: 107.299; CPF: 146.***.***.***;

FISCAL – ALINE GOMES FERREIRA – MAT.: 108.750; CPF: 097.***.***.***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 17 de março de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GERSON DOS SANTOS MENEZES

Nº Processo: 346.841

Endereço: ESTRADA ANTÔNIO CALLADO, QD 107, LOTE 21. 017-BALNEÁRIO BAMBUI.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 20032

Data da Lavratura: 26/01/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FRANCISCO BORGES LEANDRO

Nº Processo: 398.978

Endereço: RUA D, QD G, LT 36, CONDOMINIO RESIDENCIAL BEVERLY HILLS

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.

Nº do Auto: 20164

Data da Lavratura: 10/02/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIA EDUARDA GODOY BRANDÃO

Nº Processo: 400.649

Endereço: LTº BAIRRO BOA VISTA, RUA CÉSAR BITTENCOURT (ANTIGA RUA 8), QD 4, LOTE 1.

Motivo: CONSTRUIR IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO E CORRESPONDENTE ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 18761

Data da Lavratura: 28/02/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CAMILLE PEREIRA BRUM DA SILVA

Nº Processo: 400.649

Endereço: LTº BAIRRO BOA VISTA, RUA CÉSAR BITTENCOURT (ANTIGA RUA 8), QD 4, LOTE 1.

Motivo: POR SE RESPONSABILIZAR POR PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEL.

Nº do Auto: 18760

Data da Lavratura: 28/02/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA

Nº Processo: 309.932

Endereço: RUA NOVENTA E TRES, QD 84, LOTE 15, JD INTERLAGOS - MARICÁ
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 19932
 Data da Lavratura: 13/02/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: JAILSON PEREIRA DA COSTA
 N° Processo: 309.732
 Endereço: RUA NOVENTA E TRES, QD 84, LOTE 15, JD INTERLAGOS
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 19931
 Data da Lavratura: 13/02/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ADILSON ANTONIO RIBEIRO
 N° Processo: 383.310
 Endereço: RUA ANTONIO SUNSIN (ANTIGA RUA 118), LOTE 10, QD 127, JD BALNEARIO BAMBUI
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 20042
 Data da Lavratura: 16/02/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
 N° Processo: 383.310
 Endereço: RUA ANONIO SUSIN (ANTIGA RUA 118), LOTE 10, QD 127, JD BALNEARIO BAMBUI
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 20040
 Data da Lavratura: 16/02/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: CARLOS RUDAH CORDEIRO DONNOLA
 N° Processo: 398.978
 Endereço: RUA D, QD G, LT 36, COND. RESIDENCIAL BEVERLY HILLS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICIPIO.
 N° do Auto: 20165
 Data da Lavratura: 10/02/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: GILMAR MONTEIRO DA SILVA
 N° Processo: 348.037
 Endereço: RUA SANTA BÁRBARA, QD 176, LOTE 13 – LOT. PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 20113
 Data da Lavratura: 06/02/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: FILMON ALVES PIMENTA FILHO
 N° Processo: 348.037
 Endereço: RUA SANTA BÁRBARA, QD 176, LOTE 13 – LOT. PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 20114
 Data da Lavratura: 06/02/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: MATHEUS DE ANDRADE SILVA
 N° Processo: 337.831
 Endereço: AVENIDA MAYSA, QD 119, LOTE 04, PRAIA DAS LAGOAS - MARICÁ
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO
 N° do Auto: 19911
 Data da Lavratura: 18/01/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: EDUARDO EDILEZIO DA SILVA MATA
 N° Processo: 392.314
 Endereço: RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, QD 04, LOTE 15, PRAIA DAS LAGOAS – PONTA NEGRA
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 20043
 Data da Lavratura: 16/02/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ELIETTE FREITAS
 N° Processo: 392.314
 Endereço: RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA, QD 04, LOTE 15, PRAIA DAS LAGAS – PONTA NEGRA
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 20044
 Data da Lavratura: 16/02/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: CHARLELS BERUTH DOS SANTOS
 N° Processo: 368.741
 Endereço: RUA 88, QD 129, LOTE 08 – LOT. JARDIM BLNEARIO BAMBUI
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 20108
 Data da Lavratura: 20/01/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: GERALDO GILSON DE FARIAS GOMES
 N° Processo: 368.741
 Endereço: RUA 88, QD 129, LOTE 08 – LOT. JD BALNEARIO BAMBUI
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 20107
 Data da Lavratura: 20/01/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: CREMILSON MACHADO
 N° Processo: 345.389
 Endereço: RUA TEM CLIDENOR DE ALBUQUERQUE GALVAO, QD 118, LOTE 16, PRAIA DAS LAGOAS - CORDEIRINHO
 Motivo: TOMAR CIÊNCIA A RESPEITO DO RELATORIO PRÉVIO DE ANÁLISE EMITIDO PELO DAT, E REVER O PROJETO E A OBRA ATENDENDO OS ITENS 4.1, 4.2, 4.3 E 4.4
 N° do Auto: 19719
 Data da Lavratura: 09/11/2022

Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: CLEMILSON MACHADO
 N° Processo: 345.389
 Endereço: RUA TEM CLIDENOR DE ALBUQUERQUE GALVÃO, QD 118, LOTE 16, PRAIA DAS LAGOAS, CORDEIRINHO.
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 19720
 Data da Lavratura: 09/11/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
 N° Processo: 345.389
 Endereço: RUA TEN CLIDENOR DE ALBUQUERQUE GALVAO, QD 118, LOTE 16, PRAIA DAS LAGOAS, CORDEIRINHO
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 19721
 Data da Lavratura: 09/11/2022
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE.
 N° Processo: 322.249
 Endereço: AV. MAYSA, CORDEIRINHO, LOTE 02, QD 104 – PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: AGENDAR VISTORIA FISCAL.
 N° do Auto: 20036
 Data da Lavratura: 10/02/2023
 Prazo para recurso: 4 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 N° Processo: 400.972
 Endereço: RUA 82, QD 108, LOTE 12 – PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: AGENDAR VISTORIA FISCAL
 N° do Auto: 20037
 Data da Lavratura: 10/02/2023
 Prazo para recurso: 4 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
 N° Processo: 353.846
 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, ESQUINA COM RUA 12, LOTE 168, QD 12 – CHACARAS BAMBUI
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 20033
 Data da Lavratura: 26/01/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: CREUSELI PEREIRA SILVA
 N° Processo: 353.846
 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, ESQUINA COM RUA 12, LOTE 168, QD 12 – CHACARAS DE BAMBUI
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 20034
 Data da Lavratura: 26/01/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: JOSE RICARDO PEREIR ROALE
 N° Processo: 356.345
 Endereço: RUA SETENTA E SETE, LT 35, QD 98 – PRAIA DAS LA-

GOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 18811
 Data da Lavratura: 25/01/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
 N° Processo: 356.345
 Endereço: RUA F7, LT 35, QD 98 – PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 18813
 Data da Lavratura: 26/01/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: BRUNA OLIVEIRA DA SILVA PESSANHA
 N° Processo: 345.529
 Endereço: RUA CONSESSA JOSE J. BITTENCOURT 1
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 19100
 Data da Lavratura: 26/01/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: JOSILEIDE JUSTINA BATISTA
 N° Processo: 345.529
 Endereço: RUA CONSESSA COLACO BRAYNE NUNES, 75, QD F, LT 25, LOTEAMENTO JOSE J. BITTENCOURT 1
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICIPIO
 N° do Auto: 19099
 Data da Lavratura: 26/01/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: LENICIO OLIVEIRA DOS SANTOS
 N° Processo: 373.744
 Endereço: RUA 04, QD 08, LOTE 20 – MARINELÂNDIA
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 20111
 Data da Lavratura: 24/01/2023
 Prazo para recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: MARIA VALERIANA DOS SANTOS
 N° Processo: 373.744
 Endereço: RUA 04, QD 08, LOTE 20 – MARINELÂNDIA
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 N° do Auto: 20112
 Data da Lavratura: 24/01/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO
 N° Processo: 11874/2020
 Endereço: RUA CENTO E TRINTA E QUATRO, QD 171, LOTE 04, JD BALNEARIO BAMBUI
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 19927
 Data da Lavratura: 10/02/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: LUIZ H. C. VIANNA
 N° Processo: 297.011

Endereço: COND. FAZENDINHA DO RETIRO, LT 117A
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO.
 N° do Auto: 17260
 Data da Lavratura: 04/08/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: ARTHUR ALVES
 N° Processo: 297.011
 Endereço: COND. FAZENDINHA, LOT 117 A
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO.
 N° do Auto: 17261
 Data da Lavratura: 04/08/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: RAFAEL MACHADO DE MELO
 N° Processo: 338.626
 Endereço: RUA DIAMANTINO, LOTE 01, QD "L" – RETIRO DE MINAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 18877
 Data da Lavratura: 07/11/2022

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo
 AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: GABRIEL SARAIVA PACHECO
 N° Processo: 338.626
 Endereço: RUA DIAMANTINA, LOTE 01, QD "L" – RETIRO DE MINAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 18878
 Data da Lavratura: 07/11/2022

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo
 AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: DIVALSI MATOS DE AGUIAR
 N° Processo: 344.990
 Endereço: RUA CENTO E VINTE, QD 170, LOTE 37, CORDEIRINHO, PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 19905
 Data da Lavratura: 16/11/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: GERSON DOS SANTOS MENEZES
 N° Processo: 344.990
 Endereço: RUA CENTO E VINTE, QD 170, LOTE 37, CORDEIRINHO, PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 19906
 Data da Lavratura: 16/11/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: DIEGO QUEIROZ
 N° Processo: 301.087
 Endereço: RUA 27, QD 27, LT 945, LOTEAMENTO MANU MANOELA
 Motivo: PROJETO EM DESACORDO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR NOVO PROJETO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES.
 N° do Auto: 19760
 Data da Lavratura: 20/10/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: JOSE ALGUSTO M. DA SILVA
 N° Processo: 319.007
 Endereço: AV. MAYSA, QD 178, LOTE 14, CORDEIRINHO – PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

N° do Auto: 19903
 Data da Lavratura: 16/11/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: RAFAEL CIODARIO DA SILVA
 N° Processo: 319.007
 Endereço: AV. MAYSA, QD 178, LOTE 14, CORDEIRINHO PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 19904
 Data da Lavratura: 16/11/2022

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo
 NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: JOSE AUGUSTO M. DA SILVA
 N° Processo: 19713
 Endereço: AV. MAYSA, 4167, QD 178, LOTE 14
 Motivo: NÃO ENCONTRADO NINGUÉM NO LOCAL APESAR DO AGENDAMENTO PELO TELEFONE.
 N° do Auto: 19713
 Data da Lavratura: 07/11/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: LUCAS AGNELO SIMARATO
 N° Processo: 286.024
 Endereço: CONDOMINIO HELENA VARELLA II, QD 01, LT 17
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL.
 N° do Auto: 19763
 Data da Lavratura: 02/12/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: RAFAEL DA CRUZ GONÇALVES.
 N° Processo: 286.024
 Endereço: COND. HELENA VARELLA II, QD 01, LT 17
 Motivo: LEGALIZAÇÃO.
 N° do Auto: 19764
 Data da Lavratura: 02/12/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: IVO PINA
 N° Processo: 350.851
 Endereço: AV. MAYSA, ESQUINA COM A RUA 119, Q 167, LOTE 09 – PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 18937
 Data da Lavratura: 02/12/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA
 N° Processo: 18936
 Endereço: AV. MAYSA, ESQUINA COM A RUA 119, QD 167, LOTE 09 – PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
 N° do Auto: 18936
 Data da Lavratura: 02/12/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
 Nome do Proprietário: IVO PINA
 N° Processo: 350.851
 Endereço: AV. MAYSA, ESQUINA COM A RUA 119, QD 167, LOTE 09 – PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NÃO ENCONTRADO NO MOMENTO DA VISTORIA.
 N° do Auto: 18938
 Data da Lavratura: 02/12/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. LEO
 Nº Processo: 5146/2023
 Endereço: RUA E, COM FRENTE A QD 17, LT 465, LOT° DOM FELIPE
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS, PLACA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 19841
 Data da Lavratura: 07/03/2023

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. ORLANDO
 Nº Processo: 5151/2023
 Endereço: RUA 1, EM FRENTE AO N° 366 DA QUADR 11
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS, PLACA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 19840
 Data da Lavratura: 02/03/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: EMPRESA DE ENGENHARIA BORRINE
 Nº Processo: 7363/2022
 Endereço: LT° BALNEÁRIO LAGOMAR, RUA 43, QD 27, LOTE 9, JACARÓÁ
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 18763
 Data da Lavratura: 07/03/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: ALVIRO MIRANDA
 Nº Processo: 12211/2021
 Endereço: LT° BALNEÁRIO LAGOMAR, RU 48, QD 47, LOTE 43
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 18762
 Data da Lavratura: 07/03/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: COND. LANDS CAPE
 Nº Processo: 5097/2023
 Endereço: RUA AMARAL PEIXOTO
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A OBRA DO ACRESCIMO NA ÁREA DE LAZER.
 Nº do Auto: 19880
 Data da Lavratura: 08/03/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 19960
 Endereço: AV. REGINALDO ZEIDAN, QD 106, LT 8, CORDEIRINHO
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 19960
 Data da Lavratura: 07/03/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
 RESOLVE:
 EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
3131	Alcemir de Andrade	Assessor I
2334	Dilcimea Rosa da Silva	Assessor III
2331	Fernanda Alves D. Breguerand da Costa	Assessor VI
3093	Iris Alves de Paiva dos Anjos	Assessor IV
2989	Jonathas de Oliveira Torres	Ch. Gb. Vereador
2919	Marcelo Soares Melo	Assessor IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,
 RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Paulo Cesar de Moraes Amaral.

Nome	Cargo
Alcemir de Andrade	Assessor II
Dilcimea Rosa da Silva	Assessor I
Fernanda Alves D. Breguerand da Costa	Assessor IV
Iris Alves de Paiva dos Anjos	Ch. Gab. Vereador
Jonathas de Oliveira Torres	Assessor V
Kassio de Andrade da Silva Costa	Assessor II
Marcelo Soares Melo	Assessor II
Simone Maria de Oliveira Torres	Assessor III

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023
 Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
 RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
2799	Ana Cristina Borges Pereira	Assessor IV
3080	Claudia Regina Barroso de Araujo	Assessor IV
3024	Danilo Damasceno Rosa da Silva	Assessor I
3098	Jaider Batista de Sá	Assessor II
2800	Leiva Coutinho Branco	Assessor V
2957	Luiz Augusto Macahyba de Moraes	Ch. Gb. Vereador
2913	Thiago Nunes dos Santos Souza	Assessor III

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,
 RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Ricardo Magalhaes Garcia Gutierrez.

Nome	Cargo
Ana Cristina Borges Pereira	Assessor III
Claudia Regina Barroso de Araujo	Assessor V
Danilo Damasceno Rosa da Silva	Assessor II
Jaider Batista de Sá	Ch. Gab. Vereador
Leiva Coutinho Branco	Assessor IV
Luiz Augusto Macahyba de Moraes	Assessor II
Pedro Henrique Petra da Silva	Assessor II
Ricardo Araujo de Lucena	Assessor II
Thiago Nunes dos Santos Souza	Assessor I

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023
 Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
 RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
3018	Bruna Rafaela da Silva Pereira	Assessor II
3012	Jose Cristovão Ferreira	Ch. Gab. Vereador

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Richard Alter Seal.

Nome	Cargo
Bruna Rafaela da Silva Pereira	Assessor I
Gabriela Maia Correia Fernandes	Assessor II
Jose Cristovão Ferreira	Assessor III
Luã dos Santos Sayão	Ch. Gab. Vereador
Marcus Vinicius de Souza Rodrigues	Assessor II
Phillipe Sorio de Caldas Britto	Assessor II
Renan Nogueira da Silva	Assessor II
Rodrigo Fernandes Lima	Assessor V
Willian de Oliveira de Castro	Assessor IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
2967	Caio Alvares Ferreira e Silva	Assessor II
2337	Guilherme Costa Ramos	Assessor IV
3083	João Marcos Oliveira Barros de Souza	Assessor I
2987	Kamila Leite Antunes	Assessor III
2975	Maria Carolina Rangel Eyer B. dos Santos	Assessor I
3077	Marcelo Vieira Campos	Assessor II
3066	Marcos Felipe Mattos de Souza	Assessor II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Robson Teixeira da Silva.

Nome	Cargo
Alvaro Augusto Ribeiro Mendonça	Assessor II
Caio Alvares Ferreira e Silva	Assessor I
Guilherme Costa Ramos	Ch. Gab. Vereador
João Marcos Oliveira Barros de Souza	Assessor II
Kamila Leite Antunes	Assessor II
Maria Carolina Rangel Eyer B. dos Santos	Assessor II
Marcelo Vieira Campos	Assessor V
Marcos Felipe Mattos de Souza	Assessor III
Raphael Carvalho de Almeida	Assessor IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
3086	Dyego Oliveira Severo Silva	Assessor I
3015	Maria Jose Figueiredo de Abreu	Assessor II
2838	Marcia Pinto da Cruz	Ch. Gab. Vereador
3064	Victor Petrucio de Souza	Assessor II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Rony Peterson Dias da Silva.

Nome	Cargo
Cintia Ferreira do Vabo	Assessor II
Dyego Oliveira Severo Silva	Assessor II
Edson Gonçalves de Oliveira	Assessor II
Maria Jose Figueiredo de Abreu	Assessor I
Marcia Pinto da Cruz	Assessor III
Ronaldo Brigido Sanches	Ch. Gab. Vereador
Victor Petrucio de Souza	Assessor V
Vitor Rodrigues de Souza	Assessor IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

ERRATA

Por motivo de erro material na portaria nº 023 de 01 de fevereiro de 2023, referente a nomeação de servidores, publicada na edição 1423 de 03/03/2023.

Onde lê-se: PORTARIA Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Andre Luis Azeredo da Silva.

Nome	Cargo
Juliana Pereira Gama	Assessor II

Leia-se:

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Alexandre Rodrigues de Oliveira.

Nome	Cargo
Alexandre Alves Ribeiro	Ch. Gab. Vereador
Daniely Menezes da Silva	Assessor I
Jessica da Silva Manilha	Assessor II
Jorge Luiz Braz da Silva	Assessor III
Jorge Soares de Oliveira	Assessor V

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Maricá, 17 de março de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo Administrativo: Nº 357/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV's) e Parquímetros, sinalização horizontal e vertical, uniformes, equipe de operação e fiscalização para uma gestão eletrônica, que permita a CODEMAR, de forma

integrada e simultânea a gestão, a operação e a fiscalização do ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO no município de Maricá. Data: 12/04/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br

Portaria nº 84 de 09 de março de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de DANILO DA CUNHA ALVES, matrícula 131, a partir de 01/03/2023 do cargo de Assistente Técnico A-4 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado ao Chefe de Departamento do Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia o Filipe Frôfe Giorno, matrícula 536, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 13 de março de 2023.
Hamilton Broglia F. de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 86 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 454 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 15/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12280/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA INCUBADORA PROVISÓRIA DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 15/2022.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	VIVIANE MARTINS	480
FISCAL TÉCNICO:	THAIS BRITO DE FARIA MACIEL	383
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533
SUPLENTE:	KÁTIA CILENE MARTINS	549

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	PRISCILLA FARIA LOPES	556
FISCAL TÉCNICO:	MÔNICA CRISTINA BASTOS JORGE REIS	540
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	531
SUPLENTE:	LUCIANO DA SILVA MONTEIRO	533

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 13 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 87 de 13 de março 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANA DE FREITAS COSTA, matrícula 423, a partir de 14/03/2023, do cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 14/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 88 de 13 de março de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear STEFANI CHRISTINE SAMPAIO DE CASTRO, matrícula 583, a partir de 14/03/2023, para

o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 14/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 90 de 14 de março de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS VINICIUS AQUINO DE SOUZA, matrícula 584, a partir de 14/03/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado ao Departamento de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 14/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 91 de 14 de março 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THALIA SOUZA AMPARO, matrícula 99, a partir de 14/03/2023, do cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 14/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 92 de 14 de março 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARILSON SANTOS DA SILVEIRA, matrícula 392, a partir de 14/03/2023, do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 14/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13253/2022. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ENERGIA E HIDROGÊNIO E MATERIAIS PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 43.163.908/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIA, PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO USO DE HIDROGÊNIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 294.874,49 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.126.0068.2297;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.00.35.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 227/2023;

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 93 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13253/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 09/2023, cujo objeto é a Contratação Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria, Assessoria E Suporte Técnico Para Definição De Estratégia, Para Auxiliar No Desenvolvimento Industrial Do Uso De Hidrogênio No Município De Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	522
FISCAL TÉCNICO	JÚLIA MARQUES DE MORAES DIAS	518
FISCAL ADMINISTRATIVO	GABRIEL COUTO BENINI	513
SUPLENTE	LUCAS CARVALHO DAS CHAGAS	505

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 15 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 94 de 16 de março de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de JORRAYNNA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 310, a partir de 01/03/2023 do cargo de Assistente Técnico A-4 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado ao Chefe do Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008421/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO –

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº. 005/2022, com fulcro no art. 52 § 2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, no âmbito da CODEMAR. Adjudicando o OBJETO em favor do CONSÓRCIO CONSÓRCIO QUANTA / NOVA ENGEVIX, CNPJ Nº 49.965.737/0001-38, NO VALOR DE R\$ 14.875.062,70 (quatorze milhões novecentos e setenta e cinco mil sessenta e dois reais e setenta centavos).

Em 17 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, LEI FEDERAL Nº.: 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº.: 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR: R\$ 200.000,02 (DUZENTOS MIL E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2544, NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00,

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 145/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 14/2023 – DP, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 05/2023, referente ao Processo Administrativo nº

4020/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: ANA BEATRIZ LEAL SANTIAGO, matrícula nº 800.282;

II- Fiscal: HORACIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula nº 800.148;

III- Fiscal: ROBERTO JOSE CORREA PICANCO, matrícula nº 800.266;

IV- Fiscal: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 800.287;

V- Gestora Suplente: PRISCILLA DE MATTOS CRUZ, matrícula 800.160; e

VI- Fiscal Suplente: CAMILA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 800.288.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 13 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 023 de 15 de março de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Thalia Souza Amparo, matrícula 1600085, a partir de 15/03/2023, para o cargo de Assistente A5 na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15/03/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 024 de 15 de março de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Arilson Santos da Silveira, matrícula 1600086, a partir de 15/03/2023, para o cargo de Coordenador na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15/03/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo administrativo nº0020886/2022. A Companhia Maricá Alimentos S.A. torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do autorizo a despesa por Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de internet continuados, em favor da empresa LESTE FLU SERVIÇOS DE TELECOM LTDA – ME CNPJ: 02.533.755/0001-87, publicado no JOM na Edição 1409, Página 23. Em 16 de março de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 89 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 do servidor Adriano Franco Faria, matrícula nº 1100013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 90 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 do servidor Claudio Leandro Loretto Cavalcante, matrícula nº 1100075.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 91 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Francisco das Chagas Souza de Sales, matrícula nº 1100079.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 92 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Raphael Dias da Rocha, matrícula nº 1100058.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 093, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora Daniele Coutinho da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 1100098.

Art. 2º. Com a destituição da servidora, a Equipe de Apoio ao Pregão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado Pregoeiro;

II – Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designado como membro e Pregoeiro substituto;

III – Márcio Vieira Prata, ocupante do cargo de Contador, matrícula 3000749, sendo designado como membro;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá, 17 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula. 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 08 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 06 DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO TERMO Nº 06 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2021.

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 06 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 8.669.940,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 8.669.940,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O VALOR ESTIMADO DA QUILOMETRAGEM CONTRATADA SE DÁ PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXISTENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ESTIPULADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES UMA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 1.262.000,00 COM O VALOR POR CADA QUILOMETRO RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
1.262.000,00	R\$ 6,87	R\$ 8.669.940,00

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA SOMENTE O VALOR APURADO DOS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADO, DE MODO QUE A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM APRESENTADA NESTE TERMO NÃO SERVIRÁ PARA FINS DE PAGAMENTO. A QUILOMETRAGEM COMPUTADA PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ SER UNICAMENTE AQUELA UTILIZADA E ATESTADA PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO. O VALOR TOTAL ESTIMADO NO PRESENTE CONTRATO NÃO GERA PARA A CONTRATADA O DIREITO DE RECEBÊ-LO INTEGRALMENTE, SENDO DEVIDO APENAS OS QUILOMETROS RODADOS APURADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 147;

DATA DO EMPENHO: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8340/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 16 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 09 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 08 DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO TERMO Nº 08 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2020.

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 08 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 20.320.805,73 (VINTE MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 20.320.805,73 (VINTE MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O VALOR ESTIMADO DA QUILOMETRAGEM CONTRATADA SE DÁ PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXISTENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOMADO AO TERMO 06 DE ADITIVO QUANTITATIVO, SENDO ESTIPULADO PARA O PERÍODO DE 8 (OITO) MESES UMA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 2.957.904,765 COM O VALOR POR CADA QUILOMETRO RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
2.957.904,765	R\$ 6,87	R\$ 20.320.805,73

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA SOMENTE O VALOR APURADO DOS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADO, DE MODO QUE A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM APRESENTADA NESTE TERMO NÃO SERVIRÁ PARA FINS DE PAGAMENTO. A QUILOMETRAGEM COMPUTADA PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ SER UNICAMENTE AQUELA UTILIZADA E ATESTADA PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO. O VALOR TOTAL ESTIMADO NO PRESENTE CONTRATO NÃO GERA PARA A

CONTRATADA O DIREITO DE RECEBÊ-LO INTEGRALMENTE, SENDO DEVIDO APENAS OS QUILOMETROS RODADOS APURADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 146;

DATA DO EMPENHO: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 10/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8343/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 16 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 17109/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição, instalação, manutenção e recarga de extintores de incêndio. Data da realização do certame 31/03/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Avenida Roberto Silveira, n.º 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 5705/2023

Requerente: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

Decisão: INDEFERIDO

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcopras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
8506/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FEMAR

Maricá, 15 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

PORTARIA Nº. 31, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NILTON TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 3.300.334, com validade a partir de 06/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2023.

Maricá, 06 de março de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 32, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIANNA ABREU LUCCHESI, matrícula nº 3.300.335, com validade a partir de 06/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2023.

Maricá, 06 de março de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 33, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, RAPHAEL GARCIA ALVES, matrícula nº 3.300.319, com validade a partir de 10/03/2023, do emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/03/2023.

Maricá, 10 de março de 2023.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 34, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DENYSON DE SOUZA MATTOS, matrícula nº 3.300.336, com validade a partir de 13/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/03/2023.

Maricá, 13 de março de 2023.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 35, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, TEREZA CRISTINA ABRAHÃO FERNANDES, matrícula nº 3.300.164, com validade a partir de 14/03/2023, do emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/03/2023.

Maricá, 14 de março de 2023.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 36, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUANA DUARTE RODRIGUES, matrícula nº 3.300.337, com validade a partir de 15/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/03/2023.

Maricá, 15 de março de 2023.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR
Mat. 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DO EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 12123/2022:

A Diretoria de Tecnologia, tendo em vista a necessidade de avaliação dos recursos recebidos no Edital de Seleção no Programa de Iniciação Científica 2023, informa a alteração no calendário do referido Edital:

6.1 Do processo seletivo dos orientadores de iniciação científica

I. O lançamento do edital será feito no Jornal Oficial de Maricá respeitando a seguintes datas:

II. Lançamento do Edital: 06/02/2023

III. Período de inscrição para a submissão dos projetos pelos orientadores: 06/02/23 a 03/03/23.

IV. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados parciais da seleção: 06/03/2023 a 09/03/2023

V. Divulgação dos resultados parciais: 10/03/2023

VI. Recursos: 13/03/2023 a 15/03/2023

VII. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados finais da seleção: 16/03/2023 a 22/03/2023

VIII. Entrega de documentos: 23/03/2023 a 27/03/2023.

IX. Avaliação da documentação entregue e empenho das despesas: 28/03/2023 a 31/03/2023

X. Início previsto da bolsa com a Assinatura do Termo de Outorga: 03/04/2023 a 06/04/2023.

6.2 Do processo seletivo dos alunos orientandos de iniciação científica

I. O lançamento do edital será feito no Jornal Oficial de Maricá respeitando a seguintes datas:

II. Lançamento do Edital: 06/02/2023

III. Orientações gerais sobre projetos de iniciação científica na diretoria de tecnologia do ICTIM de 6/02/2023 a 31/03/2023 com agendamento pelo e-mail pic2023@ictim.com.br

IV. Divulgação dos projetos e dos Currículos Lattes dos orientadores selecionados: 31/03/2023.

V. Período de inscrição para a submissão dos projetos pelos alunos: 31/03/23 a 14/04/23.

VI. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados parciais da seleção: 17/04/2023 a 19/04/2023

VII. Divulgação dos resultados parciais: 20/04/2023

VIII. Recursos: 20/04/2023 a 24/04/2023

IX. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados finais da seleção: 25/04/2023 a 27/04/2023

X. Entrega de documentos: 28/04/2023 a 05/05/2023

XI. Avaliação da documentação entregue e empenho das despesas: 08/05/2023 a 12/05/2023

XII. Início previsto da bolsa com Assinatura do Termo de Outorga: 15/05/2023 a 19/05/2023

MÁRCIO CAMPOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA ICTIM

Matrícula 1300011

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012790/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E A E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL TIPO TABLETES, COM PLANO DE INTERNET, CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS ARCGIS E COBERTURA DE SEGURO CONTRA DANOS E SUBTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 214.920,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI FEDERAL Nº 10520/02, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2002 E DECRETO Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

FONTE DE RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 000051/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Maricá, 16 de março de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

PORTARIA Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 003/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012790/2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 003/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL TIPO TABLETES, COM PLANO DE INTERNET, CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS ARCGIS E COBERTURA DE SEGURO CONTRA DANOS E SUBTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

DIEGO MOREIRA MAGGI – Matrícula nº 700.064

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.077

THIAGO DA SILVA REIS – Matrícula nº 700.084

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 16 de março de 2023.

Publique-se.

Maricá, 16 de março de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO Nº 010/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 323/2022, datado de 11/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar na modalidade COMPULSÓRIA PROPORCIONAL, a servidora MARIA APARECIDA PANISSET no cargo de Professora Docente I, Classe B, nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Governo, matrícula nº 01537, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, II CF/88, SEM PARIDADE, a contar de 13/11/2022, com proventos mensais fixados na proporção de 77,4977% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 3.891,12 (três mil e oitocentos e noventa e um reais e doze centavos), em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 02/02/2022.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 16 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM Nº 30/2023

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09/05/1990, bem como o solicitado no Processo nº 72/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, ROSANA MARIA AZEVEDO DE MORAES COSTA, Operadora de Computador lotada nesta sede, sob matrícula nº 064, pelo período de 03 (três) meses a partir de 03/04/2023.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 16 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 22737/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL.

OBJETO: O PRESENTE TERMO POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A CONVENIENTE PARA CONSEQUÊNCIA DO SEGUINTE OBJETIVO: CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, A SER PAGO EM MOEDA SOCIAL MUMBUCA, DE FORMA ÚNICA A SER CREDITADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DOS VALORES: PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OS RECURSOS SOMAM O VALOR DE R\$ 190.450,00 (CENTO E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO QUE A SOMAR REALIZARÁ O REPASSE DOS VALORES REFERENTES ÀS RECARGAS DOS CARTÕES DOS BENEFICIÁRIOS, DIRETAMENTE EM CONTA DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2384;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.1.9.0.11.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 100;

NOTA DE EMPENHO: 963/2022;

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS MARICÁ - SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 48/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5632/2020;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 48/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, O DISPOSTO NA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14515/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019), NA FORMA ABAIXO:

1.1 PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.576 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5632/2020.

1.2 REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA 5º DO CONTRATO N.º 48/2020 (FLS.85), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 576.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 73.938,96 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, PASSANDO A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.553.105,64 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, PERCENTUAL 5,90%, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 280/2023;

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

MARICÁ, 09 DE MARÇO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4199/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22115/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023).

VALOR: R\$ 6.305.400,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-

MENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 291/2023;

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 75, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 75/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4199/2023;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 75/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 75/2023, cujo objeto é o objeto CONTRATO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 36/2023 (Processo Administrativo n.º 22115/2022, através do Pregão Presencial n.º 02/2023);

1. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 500.159

2. JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula n.º 500.227

3. IGOR RODRIGUES CAMACHO – MATRÍCULA N.º 500.296

SUPLENTE: RAISSA SEVERO BARROSO ANDRADE – MATRÍCULA N.º 500.054

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1718/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LLS COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1528/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022).

VALOR: R\$ 3.359,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 293/2023;

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

MARICÁ, 14 DE MARÇO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 77, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 77/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1718/2023;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 77/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 77/2023, cujo objeto é o objeto CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 63/2022 (Processo Administrativo n.º 1528/2022, através do Pregão Presencial n.º 32/2022).

1. RAPHAEL DA SILVA MARTINS – MATRÍCULA N.º 500.509

2. PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO – MATRÍCULA N.º 500.403

3. THUANE MOTTA PROCACI – MATRÍCULA N.º 500.320

SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – MATRÍCULA N.º 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4210/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 704/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022).

VALOR: R\$ 135.273,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 273/2023;

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 65 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 65/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4210/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 65/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 65/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 27/2023 (referente ao Processo Administrativo n.º 704/2022, através do Pregão Presencial n.º 42/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA N.º 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU - MATRÍCULA N.º 500.288

3. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA N.º 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/03/2023;

Publique-se.

Maricá, 06 de março 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4512/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 704/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022).

VALOR: R\$ 11.724,06 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 279/2023;

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA N.º 71, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 71/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4512/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 71/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 71/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 30/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 704/2022, através do Pregão Presencial nº 42/2022);

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

3. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula N.º 500.288

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 08 de março de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4538/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LLS COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 704/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022).

VALOR: R\$ 19.490,90 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 282/2023;

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA N.º 74 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4538/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 74/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 74/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 33/2023 (Processo Administrativo nº 704/2022, através do Pregão Presencial nº 42/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula N.º 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU - Matrícula N.º 500.288

3. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - Matrícula N.º 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2023;

Publique-se.

Maricá, 10 de março 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 118/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24025/2019;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E PROCEC

ENGENHARIA S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 118/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA B E DE OUTROS LOGRADOUROS COM CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O RIO BAMBUI, NO BAIRRO CHÁCARAS DE INOÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 31/2019, NA FORMA ABAIXO:

I. SUPRESSÃO DE 8,4756% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24025/2019, COM FULCRO NO ART.65, INCISO I, “B” C/C §2º, II, DO MESMO ARTIGO;

II. ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, ATRAVÉS DO PROJETO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A”, E §1º, DA LEI N.º 8.666/93, QUE REPRESENTAM O PERCENTUAL DE COM DE 1,7494%;

III. ACRÉSCIMO DE 11,1004%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8.666/93;

VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 118/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 3.158.801,81 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), BEM COMO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 4.789.024,48 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DOS OBJETOS CONSTANTES, RESPECTIVAMENTE, NOS INCISOS II E III DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 118/2022, EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO CITADA PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 38.899.415,59 (TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

1ª RERRATIFICAÇÃO		
ITENS (ADIÇÃO, SUPRESSÃO, ITENS NOVOS)	PERCENTUAL (%)	VALORES (R\$)
ITENS ADICIONADOS	11,1004%	R\$ 4.137.022,44
ITENS SUPRIMIDOS	- 8,4756%	- R\$ 3.158.801,81
ITENS NOVOS	1,7494%	R\$ 652.002,04
MODIFICAÇÃO	21,3255%	R\$ 1.630.222,67
VALORES		
VALOR GLOBAL ANTES DE RERRATIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL APÓS A RERRATIFICAÇÃO	
R\$ 37.269.192,92	R\$ 38.899.415,59	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 271/2023;

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023

MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

O Diretor Operacional de Obras Indiretas - SOMAR, nos usos de suas atribuições de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 306/2018, considerando o equívoco na publicação do Extrato do Termo N.º 02 de Aditamento ao Contrato n.º 118/2022, referente ao processo administrativo nº 24025/2019:

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Termo n.º 02 de Aditamento ao Contrato n.º 118/2022, publicado no dia 13 de março de 2023, edição n.º 1427, Ano XV.

Maricá, 14 de março de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023

Processo Administrativo n.º 185/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada Noturna e Diurna. Data de realização do certame: 30/03/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 20810/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de Sacos de Lixo. Data de realização do certame: 30/03/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

marica.rj.gov.br |    prefeitura de maricá



**nãõ
É NÃÃO!**

Talvez, **é não**. Tratar bem, **é não**.
Brincadeiras, **é não**.

Somente o **SIM**, é sim.

SECRETARIA DE
PARTICIPAÇÃO POPULAR,
DIREITOS HUMANOS E MULHER



PREFEITURA DE
MARICÁ